ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
1318/2019 0002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 70101 - Sec. da Infraestrutura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **MELCHIOR BERTÉ**
LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA FREI BRUNO - RUA DA MATRIZ
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	100	Un	Floreira de madeira de pinus tratada, tamanho 50x50x100, con (01-29-02091)	321,0000	32.100,00
2	23	Un	Floreira de madeira de pinus tratada, tamanho 100x100x100. (01-29-02092)	611,0000	14.053,00
3	10	Un	Bancos de mandeira pinus tratado 150x60x5 (01-29-02093)	207,0000	2.070,00
4	200	Cx	Beijo Italiano duplo, caixa com 15 mudas (01-29-02090)	34,9500	6.990,00
5	75	Saca	Substrato, saco 20kg (01-29-02094)	28,0000	2.100,00
6	10	Saca	Adubo quimico npk 04-14-08, embalagem 2kg (01-29-02095)	30,0000	300,00
7	100	Saca	Casca de pinus 7kg (01-29-02096)	30,0000	3.000,00
8	1	Un	Manta de Bedin, 1,5 de largura, rolo com 100 metros. (01-29-02097)	600,0000	600,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**61.213,00**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

29/11/2019

MELCHIOR BERTÉ

☐ **- DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ **- INDEFERIDO** - _____/_____/_____

Municipio de Xaxim
Estado de Santa catarina

Objeto: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	R$ Odair Móveis	R$ Madeireira Thomé	R$ Vida Longa	R$ Floricultura Xaxim	R$ Planta Garden	R$ Floricultura Florarte	R$ Calendula	R$ Média	R$ Total
1	Floreira de madeira de pinus tratada, tamanho 50x50x100, conforme especificações constantes no projeto nº 01	Unid.	100	268,00	295,00	400,00					321,00	**32.100,00**
2	Floreira de madeira de pinus tratada, tamanho 100x100x100, conforme especificações constantes no projeto nº 02	Unid.	23	598,00	610,00	624,00					611,00	**14.053,00**
3	Bancos de mandeira pinus tratado 150x60x5 conforme projeto nº 03	Unid.	10	193,00	205,00	224,00					207,00	**2.070,00**
4	Beijo Italiano duplo, caixa com 15 mudas	Caixa	200				30,00	39,90			34,95	**6.990,00**
5	Substrato, saco 20kg	Saca	75				25,00		20,00	38,00	28,00	**2.100,00**
6	Adubo quimico npk 04-14-08, embalagem 2kg	Saca	10				20,00		95,00		30,00	**300,00**
7	Casca de pinus 7kg	Saca	100				25,00		28,00	38,00	30,00	**3.000,00**
8	Manta de Bedin, 1,5 de largura, rolo com 100 metros.	Rolo	1				600,00				600,00	**600,00**
											R$	**61.213,00**

Xaxim/SC, 29 de novembro de 2019

Ediane G. de Almeida
Pregoeira

0003

Madeireira Thomé

(49) 3353.2666
Rua Ricardo Panizzi, 1033 - Bairro Guarani
Xaxim - Santa Catarina - CEP 89825-000

PEDIDO 0004
1082

Data 05/11/2019

Cliente: Prefeitura Municipal de Xaxim
Endereço: Rua: Rui Barbosa, 1347 Fone:
CNPJ / CPF: Inscr Est.
Cidade: Xaxim - Centro U.F.: SC

Quant.	Discriminação	Total R$
100	Caibros 5,0x5,0 x 1,00 Pinus tratado	29.500,00
25	caibros 1,00x1,00x1,00 Pinus Tratado	15.250,00
10	Barrotes 1,50 x 0,05 x 60cm Pinus tratado	2.050,00

VIDA LONGA
MADEIRAS TRATADAS

RELAÇÃO DE MADEIRA TRATADA

A/C Sr Ciri

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIT.	TOTAL
100	*Caixa 50CM x 50XM x1MT Altura Pinus Tratadc*	R$ 400,00	R$ 40.000,00
25	*Caixa 1MT x 1MT x 1MT Pinus Serrado Tratado*	R$ 624,00	R$ 15.600,00
10	*Bancos 1,50MT 45x3CM Pinus Serrado Tratadc*	R$ 224,00	R$ 2.240,00
		TOTAL R$	R$ 57.840,00

Tratamento a Base de CCA; 6,50KG por m3;
Termo de Garantia de 15 anos; (Roliça)

Prazo de Entrega: 30 Dias
Forma de Pagto: A Vista / 30/60/90 Dias / Financ
Frete: Incluso

Taio (SC) 05/11/2019

VIDA LONGA MADEIRAS TRATADAS
RODOVIA SC-422, S/Nº - KM 8 BRAÇO - ERVI
TAIÓ - CEP 89190-000 - SANTA CATARINA
CNPJ: 07.029.702/0001-47 - I.E. : 254.859.003
FONE: (47) 3562-8660 (47) 9149-8163

Responder | Excluir | Lixo Eletrônico | Bloquear | ...

Fwd: COTAÇÃO VIDA LONGA MADEIRAS TRATADAS

AP

Algacir Luiz Pagnoncelli <ciridesign@icloud.com>

Qua, 06/11/2019 11:06

Você

Ciri 05.11.2019.xls
110 KB

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: vendas@vidalonga.ind.br
Data: 5 de novembro de 2019 11:18:22 BRT
Para: ciridesign@icloud.com
Assunto: COTAÇÃO VIDA LONGA MADEIRAS TRATADAS

Bom dia Ciri,

Segue cotação!

Att

Nilton

ODAIR MÓVEIS

RUA SEVERINO LUNARDI ,BRCAO,370

BAIRRO FLOR

XAXIM-SC

CEP: 89825-000

CNPJ: 33.122.503/0001-99

FONE: 49 9 9107-0885

ORÇAMENTO

A/C

PREFITURA MUNICIPAL DE XAXIM

100 floreiras de madeira pinus tratada 50x50x100 m cfme. Projeto	R$ 26.800,00
23 floreiras de madeira pinus tratado100x100x100 m cfme. Projeto	R$ 13.754,00
10 bancos de madeira pinus tratada 150x60x5 m cfme. Projeto	R$ 1.930,00
TOTAL DO PEDIDO	R$ 42.484,00

XAXIM ,07 DE NOVEMBRO DE 2019.

ODAIR JOSÉ SALVAGNI

Responder | Excluir | Lixo Eletrônico | Bloquear | ...

Fw: orçamento prefeitura xaxim

OS

Odair Salvagni <odairmoveis@yahoo.com>
Qui, 07/11/2019 10:26
Você

ODAIR MÓVEIS.docx
12 KB

----- Mensagem encaminhada -----
De: Algacir Luiz Pagnoncelli <ciridesign@icloud.com>
Para: "odairmoveis@yahoo.com" <odairmoveis@yahoo.com>
Enviado: quinta-feira, 7 de novembro de 2019 10:21:16 GMT-3
Assunto: Fwd: orçamento prefeitura xaxim

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: Livraria Pap Xaxiense <livrariaxx@gmail.com>
Data: 7 de novembro de 2019 10:05:03 BRT
Para: ciridesign@icloud.com

PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

CNPJ:

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

TELEFONE:

DATA DA COTAÇÃO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R$ Unitário	R$ Total
1	Palmeira Areca Bamboo - Grande	Unid	10	110,00	1,100,00
2	Bromélia Imperial para sol, pote 27	Unid	40		
3	Palmeira Fenix 1,50m	Unid	20	89,00	1,780,00
4	Jibóia, cuia 21	Unid	5	18,00	90,00
5	Dracena Roxa aprox. 1m	Unid	10	89,00	890,00
6	Maranta Variegata, pote 17	Unid	20	38,00	760,00
7	Monstera, cuia 21	Unid	5		19
8	Pleomere	Unid	2	95,00	190,00
8	Anthurio Vermelho, pote 20	Unid	20	36,00	720,00
9	Kalanchoe Dobrado, pote 15	Unid	1850	14,00	25,900
10	Pedra de Rio, tamanho diversos, saco 20kg	Saco	50	45,00	2,250,00
11	Caixote de madeira tratada 45x45x100cm	Unid	120		
12	Substrato saco 25kg	Sc	75	38,00	2,850,00
13	Adubo químico kg	Sc	10		
14	Casca de Pinus, saco	Sc	100	38,00	3,800,00

Observação: As plantas devem possuir procedência, ambientadas e preparadas para Sol pleno, pois ficarão a exposição do tempo. NÃO PODEM SER DE ESTUFA.

Valor total R$ 40,330,00

CALÊNDULA FLORES LTDA - ME
CNPJ: 01.958.724/0001-05
Av. Giacomo Lunardi, 180

ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

Orçamento

Prefeitura de xaxim sc

Fornecedor: Floricultura florarte

CNPJ: 85.328.144/0001-24

Resposável pela informação:

Telefone: 3353-2866

Data da cotação: 4-11-019

10 palmeira arerca bamboo grande..... 65,00 cada Total.....650,00

40 Bromélia imperial para sol, pote 27.....25,00 cada Total....1,000

20 Palmeira fênix 1,5m.....75,00 cada Total....1,500

5 Jibóia ,cuia 21....35,00 cada total.....175,00

10 Dracena roxa aprox..1m.....42,00 cadaTotal.....420,00

20 Maranta variegata ,pote 17...55,00 cada Total....1,100,00

5 Moestera, cuia 21...35,00 cada Total.....175,00

2 Plemere120,00 cada Total.....240,00

20 Anthurio vermelho,pote 20....35,00 cada Total.....700,00

1850 kalanchoe dobrado,pote 15....11,00 cada Total.....20,350,00

50 Saco pedra de rio,tamanho diversos,saco 20k.... 18,00 cada Total.....900

120 caxote de madeira tratada 45x45 100cm.....120,00 cada (não confere) **Total.....14,400,00**

75 saco de substrato químico 25 kg.....20,00 cada total.....1,500,00

10 Adubo químico kg.....95,00 cada Total.....950,00

100 Casca de pinus,saco....28,00 cada..... Total.....2,800,00

..... Valor Total...49,560,0

Assinatura Resp;.....Sarena Grachini.....

PLANÍLIA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FLORICULTURA XAXIM
CNPJ: 30.683.439/0001-27
TELEFONE: (49) 3353-4919
WHATSAPP: (49) 99827-0064

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R$ Unitário	R$ Tolal
1	Floreira de Madeira de pinus tratada, tamanho 50x50x100, conforme especificações constantes no projeto n 01.	Unid.	100	–	–
2	Floreira de madeira de pinus tratada, tamanho 100x100x100, conforme especificações constantes no projeto n02.	Unid.	23	–	–
3	Bancos de madeira de pinus tratado 150x60x5 conforme projeto n 03.	Unid.	10	–	–
4	Palmeira Areca grande, torrão 60 Litros	Unid.	10	280,00	2.800,00
5	Palmeiras Fênix 1,50m de altura	Unid.	20	245,00	4.900,00
6	Bromélia de Sol Grande 50cm	Unid.	40	58,00	2.320,00
7	Jiboia, cuia 21	Unid.	5	25,00	125,00
8	Dracena Roxa 1m.	Unid.	10	35,00	350,00
9	Monstera, cuia 21	Unid.	5	35,00	175,00
10	Pleomele, 1,20m	Unid.	2	96,00	192,00
11	Antúrio vermelho pote 17	Unid.	20	45,00	900,00
12	Beijo Italiano duplo, caixa com 15 mudas	Unid.	200	30,00	6.000,00
13	Pedra de rio Tamanhos variados, saco de 20kg	Saco	50	26,00	1.300,00
14	Substrato, saco de 20kg	Saco	75	25,00	1.875,00
15	Adubo químico NPK04-14-08, embalagem 2KG	Saco	10	20,00	200,00
16	Casca de Pinus, saco de 7 kg	Saco	100	25,00	2.500,00
17	Manta de bedin, 1,5m de largura rolo com 100m	Rolo	1	6,00	600,00

VALOR TOTAL R$: 24.237,00 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e sete reais).

FLORICULTURA XAXIM

Responder | Excluir | Lixo Eletrônico | Bloquear | ...

Orçamento Praça Floricultura Xaxim

FX

Floricultura Xaxim <floriculturaaxaxim@gmail.com>

Sex, 08/11/2019 19:12

Você

FLORICULTURA XAXIM PLANÍ...
120 KB

Boa Tarde Ediane tudo bem?
Segue em anexo Planilha de cotação de preços para praça.

Favor confirmar recebimento deste e-mail.
Obrigado.

Planta Garden. Valdir Perusso e Cia Ltda
CNPJ: 72.067.523/0001-66 I.E: 316.038.12-39
Rodovia BR 158 KM 517,3 nº 4115 Bairro São Francisco. CEP: 85.504-670
Pato Branco - PR Vendedor: Sidinei Dos Santos (46) 3272-1551 (46)99972-4169
comercial2@plantagarden.com.br

ORÇAMENTO Data: 13/11/2019

Cliente:	PREFEITURA XAXIM		
CNPJ/CPF			
Endereço	Rua Rui Barbosa, N° 347 BAIRRO: Centro	CEP: 89825-000	
Cidade:	Xaxim	Estado:	SC
Telefones	(49) 3353-8200	VENDEDOR:	SIDINEI 027
E-MAIL:			

QTDADE	UNID	Nomes	V. Unit	Total:	Observação
10	und	PALMEIRA ARECA GRANDE, 60 LTS.	R$ 270,00	R$ 2.700,00	2M
40	und	BROMELIA IMPERIA DE SOL GRANDE P27	R$ 48,00	R$ 1.920,00	50 cm
20	und	PALMEIRA FÊNIX	R$ 210,00	R$ 4.200,00	1,5M
5	und	JIBOIA CUIA 21	R$ 13,20	R$ 66,00	
10	und	DRACENA ROXA	R$ 33,60	R$ 336,00	1M
5	und	MONSTERA CUIA 21	R$ 14,40	R$ 72,00	
2	und	PLEOMELE	R$ 138,00	R$ 276,00	1,5M
20	und	ANTHURIO POTE 17 VERMELHO	R$ 27,60	R$ 552,00	
50	PC	PEDRA DE RIO (sc 20 kg) ITABELA	R$ 21,48	R$ 1.074,00	20KG
300	und	Beijo impatiens	R$ 2,66	R$ 798,00	
				R$ -	
				R$ -	
				Total:	R$ 11.994,00

OBS: Os valores citados acima referem-se a partir de uma caixa ou uma unidade.

Assinatura

Responder Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...

COTAÇÃO PLANTA GARDEN

C2

Comercial 2 <comercial2@plantagarden.com.br>
Qua, 13/11/2019 16:57
Você

Orçamento PREFEITURA - XA...
17 KB

Boa Tarde!!!

Segue em Anexo Cotação de Plantas Para Prefeitura de Xaxim...

Atualizado com dados cadastrais.

Qualquer Duvida Entrar em Contato.

Aguardo Confirmação...

Obrigado!!!

--

PLANTA GARDEN
Atacado e Varejo de Flores e Plantas

Depto. Comercial
Sidinei Junior dos Santos
comercial2@plantagarden.com.br

f.(46)99972-4169
f. (46)3272-1551

PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

CNPJ:

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

TELEFONE:

DATA DA COTAÇÃO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R$ Unitário	R$ Total
1	Palmeira areca grande, torão 60 litros, 2 metros de tronco	unid	10	R$ 135,00	R$ 1350,00
2	Palmeiras fênix 1,50 metro de tronco	unid	20	R$ 450,00	R$ 9000,00
3	Bromélia de sol grande 50cm de tronco (inteira)	unid	40	R$ 45,00	R$ 1800,00
4	Jibóia, cuia 21	unid	5	R$ 35,00	R$ 175,00
5	Dracena Roxa 1 metro de tronco	unid	10	R$ 45,00	R$ 450,00
6	Monstera, cuia 21	unid	5	R$ 35,00	R$ 175,00
7	Pleomele, 1,20 metro de tronco	unid	2	R$ 160,00	R$ 320,00
8	Antúrio vermelho, pote 17 (pote 15)	unid	20	R$ 35,00	R$ 700,00
9	Beijo Italiano duplo, caixa com 15 mudas	caixa	10	R$ 25,00	R$ 250,00
10	Pedra de rio, tamanhos variados, saco de 20kg	saco	50	R$ 22,00	R$ 1100,00

Observação: As plantas devem possuir procedência, ambientadas e preparadas para Sol pleno, pois ficarão a exposição do tempo. NÃO PODEM SER DE ESTUFA.

Informar o prazo de entrega (de preferência em no máximo 5 dias).

Valor total R$ 15.320,00

02.471.409/0001-11
DACKO BRASIL FLORESTAL LTDA. - ME
SERVIDÃO SILVA, 57 - E
B PINHEIRINHO - CEP 89.800-000
CHAPECÓ - SC

ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

RES: COTAÇÃO DE PREÇO - FOLHAGENS CASCATA

De : Dacko - Viveiro Chapecó <dacko@viveirochapeco.com.br> Qua, 13 de nov de 2019 09:18
Assunto : RES: COTAÇÃO DE PREÇO - FOLHAGENS CASCATA 3 anexos
Para : 'Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida' <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia!

Segue orçamento.

Favor confirmar o recebimento do email.

DACKO BRASIL FLORESTAL
VIVEIRO CHAPECÓ
www.viveirochapeco.com.br
(49) 3322-0012
(49) 3329-5566

Claudia Regina Hack
Administrativo

De: Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida [mailto:ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 11 de novembro de 2019 11:52
Para: dacko@viveirochapeco.com.br
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO - FOLHAGENS CASCATA

bom dia

conforme contato telefônico, envio em anexo planilha para cotação de preço de folhagens e flores para cascata na Praça Frei Bruno

Entrega no Município de Xaxim, praça Frei Bruno

qualquer dúvida estou a disposição

Att

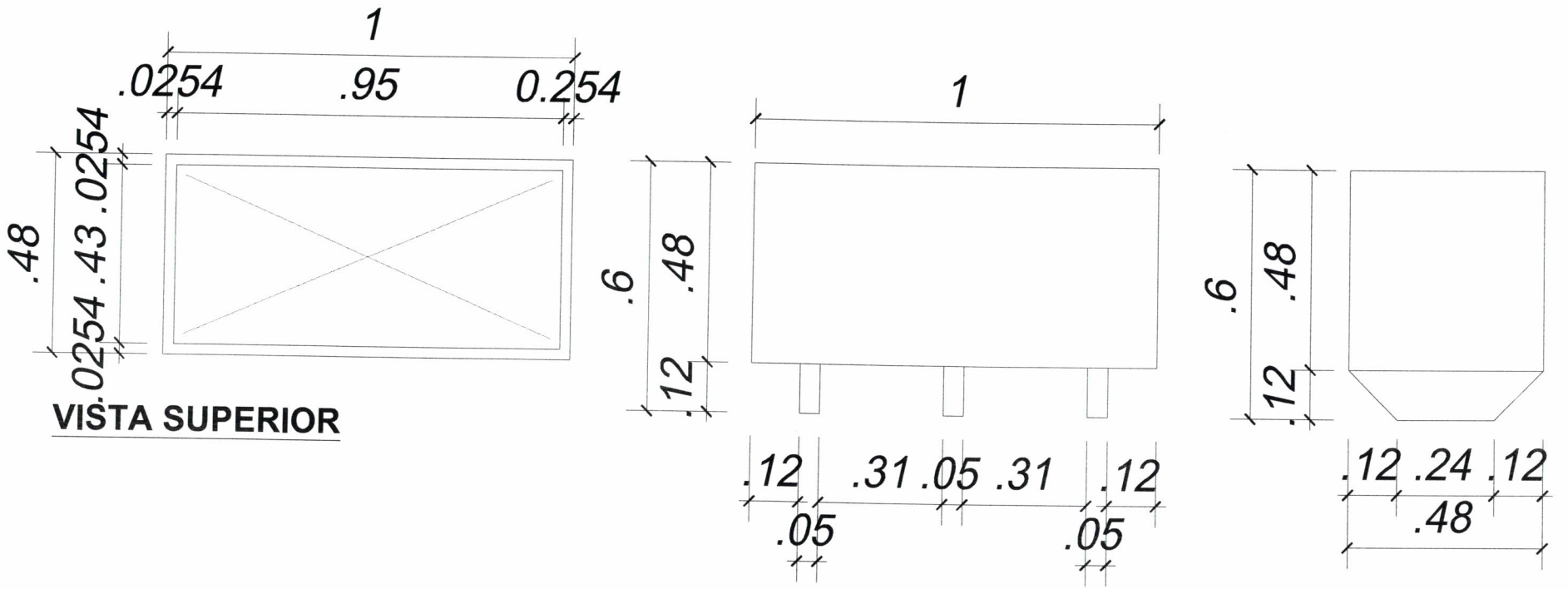
EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora Geral
Município de Xaxim
(49) 3353 8201

PREFEITURA DE XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br



orçamento xaxim cascata.png
968 KB

PROJETO 1



DETALHAMENTO DE CAIXOTES FLOREIRAS

OBS - Apoio de caixote em madeira de Pinus tratada. 2"
Estrutura de caixote em madeira Pinus tratada. 1"

Prancha

01/01

0018

PROJETO 1





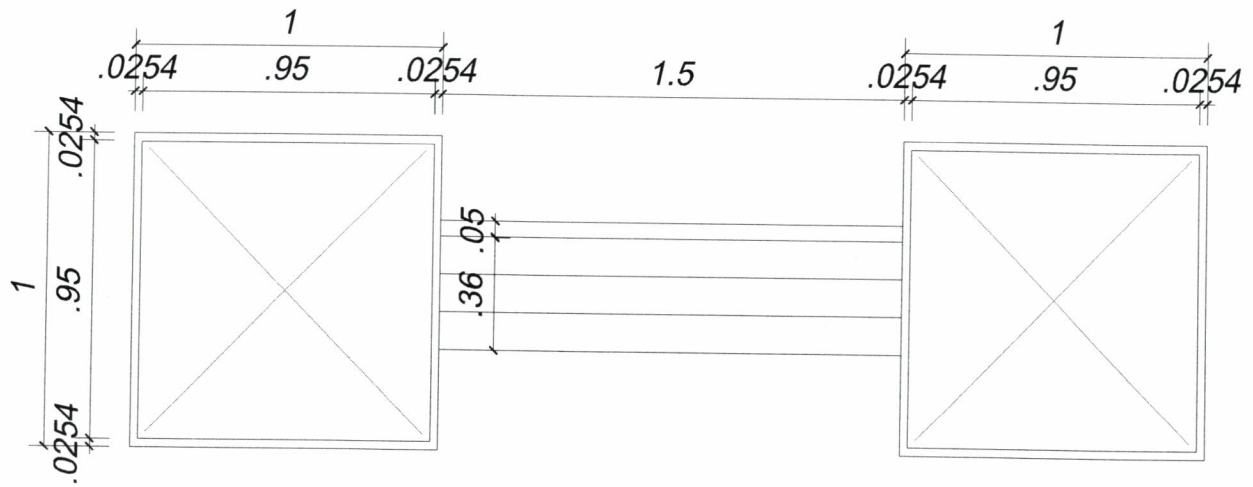


ORÇAMENTO EMBELZAMENTO DA PRAÇA

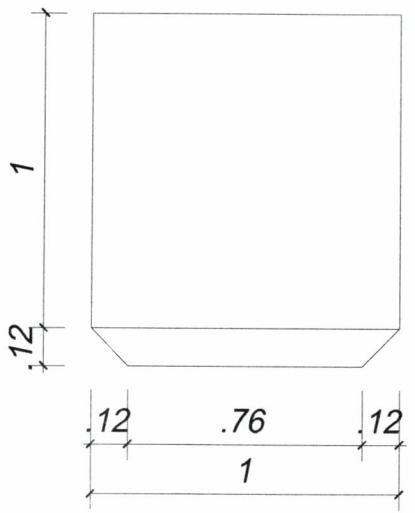
- ***100 cxs. De madeira tratada 45 x 45 x 100 cm – R$ 250,00 cada***
- ***75 sc de substrato R$ 25,00 cada***
- ***10 kg de adubação química R$ 15,00 cada***
- ***50 m de manta de bedim R$ 12,00 ao metro***
- ***100 sc de casca de pinus R$ 20,00 cada***
- ***2000 vasos de kalanchoê duplo para floreiras R$ 6,50 cada***
- ***Projeto e execução R$ 5.000,00***

Investimento dos itens do projeto R$ 47.625,00

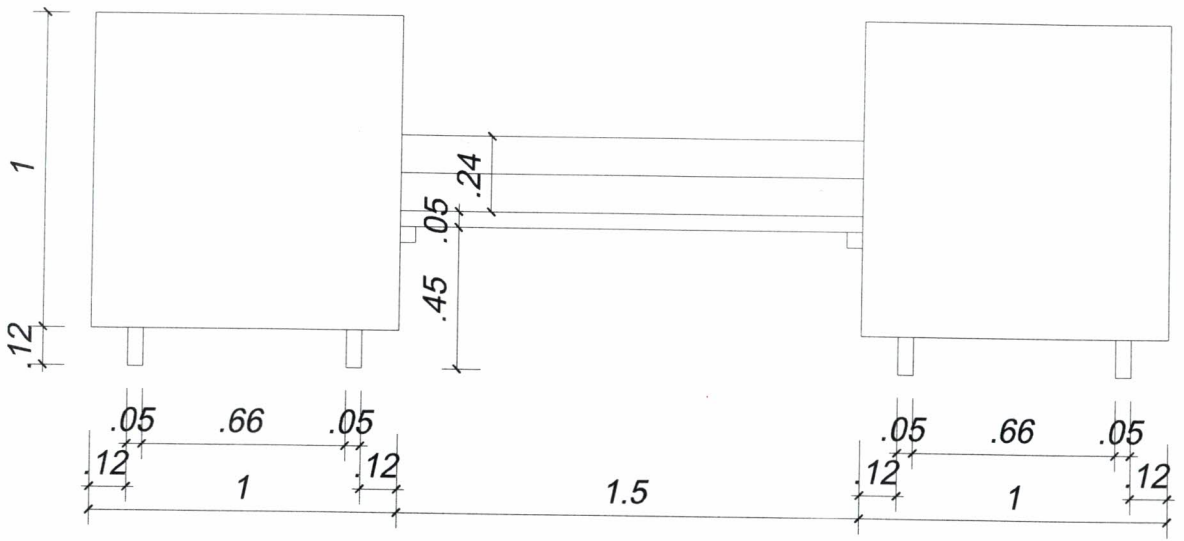
PROJETO 2 e 3



VISTA SUPERIOR



VISTA LATERAL



VISTA FRONTAL

DETALHAMENTO DE CAIXOTES COM BANCO EMBUTIDO

OBS - Apoio e banco em madeira de Pinus tratada. 2"
Estrutura de caixote em madeira Pinus tratada. 1"

Prancha

01/01

0020

Perspectiva 01



Perspectiva 02



IMAGENS ILUSTRAÇÃO GRÁFICA

MAQUETE ELETRÔNICA

Prancha

01/01



2200

0023

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

Processo Adm. nº: 132/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Lote)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos / Conforme edital.
Prazo Entrega/Exec.: 5 dias.
Local de Entrega: PRAÇA FREI BRUNO - RUA DA MATRIZ
Urgência:
Vigência: 60 dias a partir da assinatura
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
60	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.30.31.00.00.00	61.213,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total previsto: 61.213,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	100,000	Un	Floreira de madeira de pinus tratada, tamanho 50x50x100, con (01-29-02091)	321,0000	32.100,00
2	23,000	Un	Floreira de madeira de pinus tratada, tamanho 100x100x100. (01-29-02092)	611,0000	14.053,00
3	10,000	Un	Bancos de mandeira pinus tratado 150x60x5 (01-29-02093)	207,0000	2.070,00
4	200,000	Cx	Beijo Italiano duplo, caixa com 15 mudas (01-29-02090)	34,9500	6.990,00
5	75,000	Saca	Substrato, saco 20kg (01-29-02094)	28,0000	2.100,00
6	10,000	Saca	Adubo quimico npk 04-14-08, embalagem 2kg (01-29-02095)	30,0000	300,00
7	100,000	Saca	Casca de pinus 7kg (01-29-02096)	30,0000	3.000,00
8	1,000	Un	Manta de Bedin, 1,5 de largura, rolo com 100 metros. (01-29-02097)	600,0000	600,00
			Total Geral ------>	1.861,9500	61.213,00

Xaxim, 29 de Novembro de 2019.

MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 132/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Lote)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos / Conforme edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias.
F - Local de Entrega: PRAÇA FREI BRUNO
G - Urgência:
H - Vigência: 60 dias a partir da assinatura
I - Objeto da Licitação: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
[redacted]	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.30.31.00.00.00	61.213,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total Previsto : 61.213,00

Xaxim, 29 de Novembro de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 132/2019
Data do Processo Adm.: 29/11/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
60	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.31.00.00.00	66.994,25	61.213,00
					Total Previsto:	**61.213,00**
					Total Geral:	**61.213,00**

Xaxim, Em 29/11/19

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 077/2019

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 132/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 077/2019.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 0005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **envelopes nº 01 - Proposta de Preço** e **nº 02 - Documentação para Habilitação**, dar-se-á **até às 14h do dia 17 de dezembro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **envelopes nº 01 - Proposta de Preço** e **nº 02 - Documentação para Habilitação**, dar-se-á **às 14h30min do dia 17 de dezembro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

1. DO OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto a **aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno,** de acordo com as especificações e quantidades contidas no ANEXO I - Termo de Referência.

1.2 Poderão participar da licitação empresas que apenas sublicenciem/revendam aplicativos de terceiros, caso em que estarão desde logo cientes da obrigação contratual de manter os aplicativos licitados em acordo com as exigências de ordem legal federal e estadual.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 077/2019

2.3.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.3.2 reunida em consórcio ou coligação.
2.3.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.
2.3.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
2.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
2.3.6 estrangeiros que não funcionem no País;
2.3.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.
2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES
3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados:

3.1.1 **Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 14h do dia 17 de dezembro de 2019.**

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 077/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 077/2019
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 077/2019

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 17 de dezembro de 2019 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

5. DO CREDENCIAMENTO
5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: licitaxaxim@gmail.com. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*
e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 077/2019

b.1) Dispensa-se o ***reconhecimento de firma ou autenticidade*** *por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: licitaxaxim@gmail.com. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta**;

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF, nº telefone, e-mail, conta bancária;

b) Número deste Pregão;

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 077/2019

c) Número do lote, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca/modelo dos itens (se houver), preço unitário do item, preço total.
d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

6.2 A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha própria da proponente, ou conforme o modelo constante no anexo II deste edital.

6.3 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.5 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.6.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 077/2019

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) *Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI)

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII)

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4 **Habilitação Fiscal:**

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

d) Prova de Regularidade com FGTS;

7.5 **Habilitação Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 **Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente (somente para empresas com sede no estado de Santa Catarina).

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**itens 7.4 e 7.5**), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 077/2019

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.9.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.10.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 8.4 e 8.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.11 A não-regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 077/2019

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 077/2019

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Lote ofertado.**

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 077/2019

certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 077/2019

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão da Nota Fiscal de Serviço, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

11.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2019 a seguir:

Entidade: 1 – Município de Xaxim
Órgão: 7 – Secretaria da Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria da Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut. dos Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00 (60/2019)
Fonte Recurso: 01.000 – Recursos Ordinários.

13. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

13.2 Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 077/2019

14.1 O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

14.2 A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias, na Praça Frei Bruno, centro de Xaxim, ou em outro local indicado na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

14.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

14.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

15. DAS PENALIDADES

15.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

15.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 077/2019

15.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
15.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

15.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

15.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

15.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

15.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

16. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 077/2019

16.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
16.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
16.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
16.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

16.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, ou pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes
Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores
Anexo VII – Modelo Declaração de não parentesco;
Anexo VIII – Minuta de Contrato Administrativo;

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 29 de novembro de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 077/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
1.1 Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. Justifica-se a elaboração do processo de licitação tendo vista a necessidade da revitalização e embelezamento da Praça Municipal Frei Bruno, tornando o ambiente agradável, bonito, limpo e harmonioso, visto que o local recebe muitas famílias e crianças.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E UNIDADE
3.1. Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos, conforme a tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo
1	1	Floreira de madeira de pinus tratada, tamanho 50x50x100, conforme especificações constantes no projeto nº 01.	Unid.	100	321,00	32.100,00
	2	Floreira de madeira de pinus tratada, tamanho 100x100x100, conforme especificações constantes no projeto nº 02.	Unid.	23	611,00	14.053,00
	3	Bancos de madeira pinus tratado 150x60x5 conforme projeto nº 03.	Unid.	10	207,00	2.070,00
Total Máximo do Lote						48.223,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo
2	4	Beijo Italiano duplo, caixa com 15 mudas.	Caixa	200	34,95	6.990,00
	5	Substrato, saco 20kg.	Saca	75	28,00	2.100,00
	6	Adubo químico NPK 04-14-08, embalagem 2kg	Unid.	10	30,00	300,00
	7	Casca de pinus, embalagem de no mínimo 7kg	Unid.	100	30,00	3.000,00
	8	Manta de Bedin, 1,5 de largura, rolo com 100 metros.	Rolo	1	600,00	600,00
Total Máximo do Lote						12.990,00

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 077/2019

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuada conforme item 14 do edital.

5.2 As plantas devem possuir procedência, ambientadas e preparadas para sol pleno, pois ficarão a exposição do tempo, não podendo serem de estufa.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com o item 15 do edital.

7. DA GARANTIA

7.1 Caso seja constatado alguma falha nos materiais, a licitante deverá substitui-los em até 5 (cinco) dias, sem nenhum ônus para o município.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 Do Fornecedor Contratado

9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 077/2019

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 077/2019

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Apresentar a documentação extra junto)

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:		CPF:
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do A presente licitação, **Processo Licitatório nº 132/2019**, modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 077/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Este processo tem por objeto a **aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.**

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1							
Total do Lote							

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
2							
Total do Lote							

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 077/2019

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 Dias Da Data De Entrega Dos Envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e Data

Nome e assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 077/2019

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 077/2019

Objeto: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2019.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 077/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 077/2019

Objeto: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2019.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 077/2019

ANEXO V
DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 077/2019

Objeto: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 077/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 077/2019

Objeto: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 077/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município De Xaxim

Pregão Presencial Nº 077/2019

Objeto: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 077/2019

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXXX/2019

Termo de Contrato para a **aquisição flores e floreiras,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA _____, na forma abaixo:

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. xxxxx**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxx e portador da cédula de identidade nº xxxxx, residente e domiciliado na xxxx, n°, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob n° _____ e portador da cédula de identidade n° _____, denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 132/2019, modalidade Pregão Presencial Nº 077/2019,** homologado em __/__/____, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, ao Edital antes citado, e à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 **Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno,** conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Floreira de madeira de pinus tratada, tamanho 50x50x100, conforme especificações constantes no projeto nº 01.		Unid.	100		
	2	Floreira de madeira de pinus tratada, tamanho 100x100x100, conforme especificações constantes no projeto nº 02.		Unid.	23		

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 077/2019

	3	Bancos de madeira pinus tratado 150x60x5 conforme projeto nº 03.		Unid.	10		
Total do Lote							

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
2	4	Beijo Italiano duplo, caixa com 15 mudas.		Caixa	200		
	5	Substrato, saco 20kg.		Saca	75		
	6	Adubo químico NPK 04-14-08, embalagem 2kg		Unid.	10		
	7	Casca de pinus, embalagem de no mínimo 7kg		Unid.	100		
	8	Manta de Bedin, 1,5 de largura, rolo com 100 metros.		Rolo	1		
Total do Lote							

1.2. Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias, na Praça Frei Bruno, centro de Xaxim, ou em outro local indicado na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

3.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 077/2019

4.1. Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____).

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS
5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2019 a seguir:

Entidade: 1 – Município de Xaxim
Órgão: 7 – Secretaria da Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria da Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut. dos Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00 (60/2019)
Fonte Recurso: 01.000 – Recursos Ordinários.

CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 077/2019

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Da Contratante

8.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3. Vistoriar as entregas de material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a contratada quando necessário.

8.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução do contrato e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do contrato e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Da Contratada

8.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.

8.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.

8.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal **Sr.** _____, portador do CPF n° _____, matricula n° ____.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 077/2019

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS
10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, __ de _____ de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Compromissário

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas

1 -_____

2 - _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 077/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 132/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 077/2019
TIPO: Menor Preço por Lote
OBJETO: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de dezembro de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de dezembro de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), __ de _____ de 2019. **Lirio Dagort.** Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº. Publ. 1696 / 2019
Data da Publ. 04 / 01 / 19
Data Saída 04 / 02 / 19
Resp. pela Publ.
Nome: Bianca Bortonelli

DECRETO Nº 0005/2019

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2019, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10) Membro Titular;

2 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;

3 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 077/2019

Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação nº 132/2019, modalidade Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 077/2019, que tem por objeto a **aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno,** incluso minuta do Contrato Administrativo a ser firmado entre a Contratada e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 29 de novembro de 2019.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	132/2019
Processo de Licitação:	132/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	77/2019-PR
Data do Processo:	29/11/2019
Data da Abertura das Propostas:	29/11/2019
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 04/12/19

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 077/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 132/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 077/2019
TIPO: Menor Preço por Lote
OBJETO: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.
Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 17 de dezembro de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 14h30min do dia 17 de dezembro de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 05 de dezembro de 2019. **Lirio Dagort.** Prefeito Municipal.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Nº. Publ. 4682 / 2019
Data da Publ. 05 / 12 / 2019
Data Saída 05 / 01 / 2020
Resp. pela Publ.
Nome:

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 130/2019 - PREGÃO Nº 075/2019

Publicação Nº 2251153

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 130/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 075/2019
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de Relógio Ponto (REP) c/ leitor biométrico vermelho e c/ cartão de proximidade RFID, contemplando os serviços de instalação e treinamento de servidores públicos visando a operação do equipamento e sistema de controle e aquisição de bobinas de papel térmico.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 17 de dezembro de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 17 de dezembro de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8202 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 05 de dezembro de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 132/2019 - PREGÃO Nº 077/2019

Publicação Nº 2251173

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 132/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 077/2019
TIPO: Menor Preço por Lote
OBJETO: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.
Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 17 de dezembro de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 14h30min do dia 17 de dezembro de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 05 de dezembro de 2019. Lirio Dagort. Prefeito Municipal.

Sexta-Feira Parcialmente Nublado ↓15C ↑25C | Sábado Parcialmente Nublado ↓13C ↑26C

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos

Licitações

Empresas Inidôneas
Betha Auto Cotação
Contratos

C.N. Empresas Inidoneas

Legislação

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 077/2019 - Processo Licitatório nº 132/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **17 / DEZ / 2019**

Objeto: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Administração
Local: Prefeitura de Xaxim, rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

05/12/2019 - Edital Proc 128 2019 PR 074 2019 - Flores Praça Frei Bruno [0,5MB]

05/12/2019 - Floreira de madeira 1 [0,2MB]

05/12/2019 - Floreira de madeira 2 [0,2MB]

05/12/2019 - Ilustração [0,2MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

05/12/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30mín às 17h30min

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0066

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074203

Data da Inscrição: 16/12/2019	**Data da Renovação:** 16/12/2019	**Validade:** 15/12/2020

Razão Social: 8773 - ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904 **Data do Cadastro:** 16/12/2019
Endereço: Rua Severino Lunardi, 370
Bairro: Flor **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: / **e-mail:**
CNPJ: 33.122.503/0001-99
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
519	31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	7051815	13/12/2019	11/02/2020
Certidão de Regularidade do FGTS	2019121613344035068409	16/12/2019	14/01/2020
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	190140138758611	13/12/2019	11/02/2020
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	FFBA.A8A6.CC1D.A054	13/12/2019	10/06/2020
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	191907357/2019	13/12/2019	09/06/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ODAIR JOSE SALVAGNI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
00002879888 SSP SC

CPF
897.910.619-04

DATA NASCIMENTO
17/04/1978

FILIAÇÃO
MANSUETO SALVAGNI
IRMA LUIZA MASO SALVAGNI

PERMISSÃO | ACC | CAT.HAB AE

Nº REGISTRO
02054393016

VALIDADE
10/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
02/12/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
27/01/2016

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

95902243596
SC113181990

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1237005890
PROIBIDO PLASTIFICAR
1237005890

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
17 / 12 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 077/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 077/2019

Objeto: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

A ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904, inscrita no CNPJ sob nº 33.122.503/0001-99, com sede na Rua Severino Lunardi, Barracão, 370, Bairro Flor, na cidade de Xaxim - SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. ODAIR JOSE SALVAGNI, Brasileiro, Empresário, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Severino Lunardi, Barracão, 370,Bairro Flor, na cidade de Xaxim - SC, CPF N° 897.910.619-04 e CI N° 2.879.888 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

ODAIR JOSÉ SALVAGNI 89791061904

CNPJ: 33.122.503/0001-99

Rua Severino Lunardi, 370
Barracão - Bairro Flor
89825-000 - Xaxim-SC

Xaxim, SC, 13 de Dezembro de 2019

ODAIR JOSE SALVAGNI
CPF N° 897.910.619-04
CI N° 2.879.888

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904
Nome do Empresário
ODAIR JOSE SALVAGNI
Nome Fantasia
ODAIR MOVEIS
Capital Social
15.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
2879888	SSP	SC	897.910.619-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	23/03/2019

Números de Registro

CNPJ	NIRE
33.122.503/0001-99	42-8-0521979-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89825-000	11A RUA SEVERINO LUNARDI	370	BRCAO
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
FLOR	XAXIM	SC	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
23/03/2019	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente
Atividade Principal (CNAE)
31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME35685763	00089791061904	13/12/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 077/2019

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 077/2019

Objeto: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

A ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904, inscrita no CNPJ sob nº 33.122.503/0001-99, com sede na Rua Severino Lunardi, Barracão, 370, Bairro Flor, na cidade de Xaxim - SC, por seu representante legal, portador do CPF n° 897.910.619-04, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim, SC, 13 de Dezembro de 2019

ODAIR JOSE SALVAGNI
CPF N° 897.910.619-04
CI N° 2.879.888

ODAIR JOSÉ SALVAGNI 89791061904

CNPJ: 33.122.503/0001-99

Rua Severino Lunardi, 370
Barracão - Bairro Flor
89825-000 - Xaxim-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 077/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 077/2019

Objeto: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904, inscrita no CNPJ sob nº 33.122.503/0001-99, por intermédio de seu representante legal o Sr. ODAIR JOSE SALVAGNI, portador da Carteira de Identidade n.º 2.879.888 e do CPF n.º 897.910.619-04 , DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim, SC, 13 de Dezembro de 2019

ODAIR JOSE SALVAGNI
CPF N° 897.910.619-04
CI N° 2.879.888

ODAIR JOSÉ SALVAGNI 89791061904

CNPJ: 33.122.503/0001-99

Rua Severino Lunardi, 370
Barracão - Bairro Flor
89825-000 - Xaxim-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 077/2019

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Ao Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 077/2019

Objeto: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

Eu, ODAIR JOSE SALVAGNI, portador do CPF n.º 897.910.619-04, representante da empresa ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904, situada a Rua Severino Lunardi, Barracão, 370, Bairro Flor, na cidade de Xaxim – SC, inscrita no CNPJ n° 33.122.503/0001-99, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Xaxim, SC, 13 de Dezembro de 2019

ODAIR JOSE SALVAGNI
CPF N° 897.910.619-04
CI N° 2.879.888

ODAIR JOSÉ SALVAGNI 89791061904

CNPJ: 33.122.503/0001-99

Rua Severino Lunardi, 370
Barracão - Bairro Flor
89825-000 - Xaxim-SC

0073

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074204

Data da Inscrição: 20/11/2019	**Data da Renovação:** 16/12/2019	**Validade:** 16/12/2020

Razão Social: 8740 - FLORICULTURA A LAMANDA LTDA — **Data do Cadastro:** 20/11/2019
Endereço: Rua André Lunardi, 984
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933534919 / **e-mail:** floriculturaaxaxim@gmail.com
CNPJ: 30.683.439/0001-27
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
878	47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora Geral
CPF: 042.253.949-05

0074

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
17 / 12 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 077/2019

Objeto: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

A FLORICULTURA 'A' LAMANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.683.439/0001-27, com sede na RUA ANDRE LUNARDI, na cidade de XAXIM, por seu representante legal, CREDENCIA, como seu representante o Sr. MARCOS ANTONIO PRAZIDO, brasileiro, maior, do comércio, residente e domiciliado ,este Município de Xaxim – SC, inscrito no CPF sob o número 088.259.869-47 e CI 6.411.700 SSP/SC, para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

XAXIM, em 17 de DEZEMBRO 2019.

Floricultura A'lamanda LTDA
CNPJ 30.683.439/0001-27

PAULO CEZAR SCATOLIN
CPF: 076.134.729-14

MUNICÍPIO DE XAXIM 0075
CONFERE COM O ORIGINAL
17 / 12 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 077/2019

Objeto: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

'A' LAMANDA FLORICULTURA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 30.683.439/0001-27, por intermédio de seu representante legal Sr. PAULO CEZAR SCATOLIN, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4894831 e do CPF n.º 076.134.729-14, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

XAXIM, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Floricultura A'lamanda LTDA
CNPJ 30.683.439/0001-27

Paulo C. Scatolin

PAULO CEZAR SCATOLIN
CPF: 076.134.729-14

Marcos

1

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial N° 077/2019

Objeto: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

A FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 30.683.439/0001-27, com sede à RUA ANDRE LUNARDI, N° 984 CENTRO na cidade de XAXIM SC, por seu representante legal, PAULO CEZAR SCATOLIN, portador do CPF n° 30.683.439/0001-27, nos termos do artigo 4°, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

XAXIM, em 17 de DEZEMBRO DE 2019.

Floricultura A'lamanda LTDA
CNPJ 30.683.439/0001-27

Paulo C. Scatolin

PAULO CEZAR SCATOLIN
CPF: 076.134.729-14

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0576160-1	30.683.439/0001-27	12/06/2018	12/06/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ANDRE LUNARDI, 984- , CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PAULO CEZAR SCATOLIN 076.134.729-14	45.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCOS ANTONIO PRAZIDO 088.259.869-47	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 01/03/2019 Número: 20197204589
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

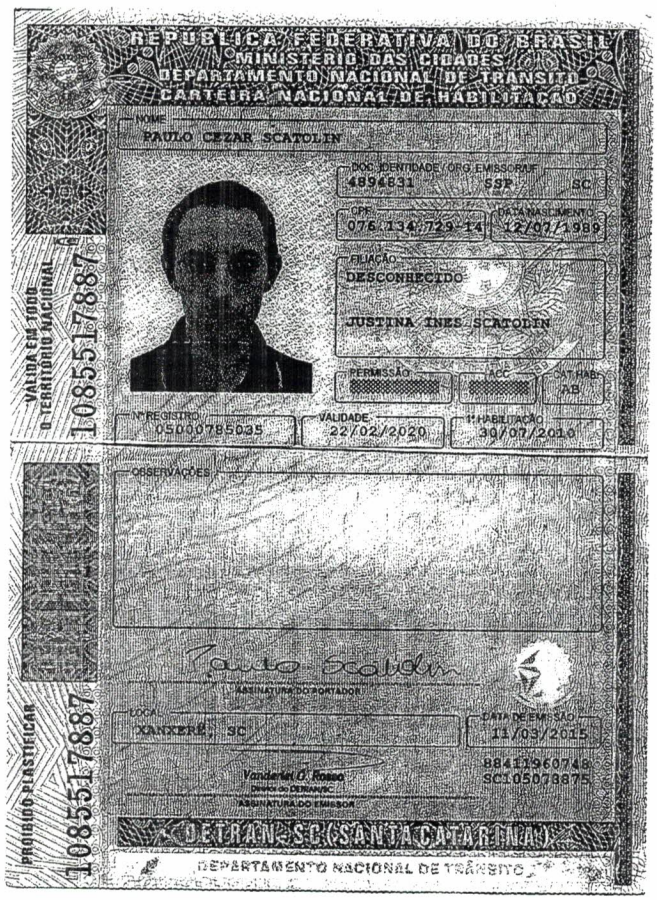
BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/12/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 273062/2019-01 na consulta de processos.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO CEZAR SCATOLIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4894831 SSP SC

CPF
076.134.729-14

DATA NASCIMENTO
12/07/1989

FILIAÇÃO
DESCONHECIDO
JUSTINA INES SCATOLIN

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05000785035

VALIDADE
22/02/2020

1ª HABILITAÇÃO
30/07/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
11/03/2015

Vanderlei O. Rosso
DIRETOR DO DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

88412960748
SC105078875

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
10855178871
PROIBIDO PLASTIFICAR
10855178871

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 153434.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **07** de março de 2018.

ALAN DIEGO DALL AZEN - **Escrevente Substituto**
Emolumentos: **R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 – Total: R$5,30**
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **FAH16520-6PJA**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00 hs.

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE
19/720458-9
28 FEV 2019

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42205761601	2062	

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000138222
DBE analisado.
Emitida em 01/02/2019 - V3

NOME: FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			**ALTERAÇÃO**
		021	1	**Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)**

XAXIM - SC
01/02/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: PAULO CEZAR SCATOLIN
Assinatura: Paulo C Scatolin
Telefone de contato: (49)33533119 processosjucesc@hotmail.com

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

Processo em ordem.
À decisão.
__/__/__
Data
Responsável

☐ NÃO __/__/__ Data ____ Responsável ☐ NÃO __/__/__ Data ____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido

01 MAR. 2019
__/__/__
Data

João Luiz Berto
Matr. 354-5
Escritório Regional da JUCESC em Xanxerê

DECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido

__/__/__ Data | Vogal | Vogal | Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/03/2019
Certifico o Registro em 01/03/2019
Arquivamento 20197204589 Protocolo 197204589 de 28/02/2019 NIRE 42205761601
Nome da empresa FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 338788340970240
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA

CNPJ nº 30.683.439/0001-27

PAULO CEZAR SCATOLIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1989, SOLTEIRO, DO COMERCIO, CPF nº 076.134.729-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4894831, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CUIABA, 138, SOL NASCENTE, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

IRACEMA DE LOURDES ANDOLFATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/11/1967, SOLTEIRA, DO COMERCIO, CPF nº 585.200.239-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.698.337-8, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DEP. ELGYDIO LUNARDI, 437, GUARANI, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205761601, com sede Rua Andre Lunardi, 984, , Centro Xaxim, SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.683.439/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MARCOS ANTONIO PRAZIDO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/07/1997, SOLTEIRO, DO COMERCIO, CPF nº 088.259.869-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.411.700, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CUIABA, 138, SOL NASCENTE, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) IRACEMA DE LOURDES ANDOLFATTO, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) IRACEMA DE LOURDES ANDOLFATTO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCOS ANTONIO PRAZIDO, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Rede 81900000138222

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/03/2019
Arquivamento 20197204589 Protocolo 197204589 de 28/02/2019 NIRE 42205761601
Nome da empresa FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 338788340970240
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.
02/03/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA

CNPJ nº 30.683.439/0001-27

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM - SC, 1 de fevereiro de 2019.

PAULO CEZAR SCATOLIN
CPF: 076.134.729-14

IRACEMA DE LOURDES ANDOLFATTO
CPF: 585.200.239-91

MARCOS ANTONIO PRAZIDO
CPF: 088.259.869-47

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/03/2019
Arquivamento 20197204589 Protocolo 197204589 de 28/02/2019 NIRE 4220576160 1
Nome da empresa FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 38788340970240
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

02/03/2019

JUCESC

197204589

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA
PROTOCOLO	197204589 - 28/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205761601
CNPJ 30.683.439/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019
SOB N: 20197204589

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/03/2019
Arquivamento 20197204589 Protocolo 197204589 de 28/02/2019 NIRE 42205761601
Nome da empresa FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 338788340970240
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

02/03/2019

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE
	2062		18/895572-0

12 JUN 2018

REQUERIMENTO

Requerimento: 81800000574433
DBE analisado.
Emitida em 11/06/2018 - V3

Nº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA
requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	090	090		CONTRATO
		315	1	Enquadramento microempresa

VIA ÚNICA

AXIM - SC
1/06/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: PAULO CEZAR SCATOLIN
Assinatura: Paulo Cezar Scatolin
Telefone de contato: (49)33533119 processosjucesc@hotmail.com

USO DA JUNTA COMERCIAL

[X] DECISÃO SINGULAR [] DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

[] SIM — [] SIM

[] NÃO ___/___/___ _____ Data / Responsável — [] NÃO ___/___/___ _____ Data / Responsável

Processo em ordem
À decisão.
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência [] 3ª Exigência [] 4ª Exigência [] 5ª Exigência []

[] Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
[X] Processo deferido. Publique-se e
[] Processo indeferido.

12 JUN. 2018
Data

João Luiz Berte
Matr. 064-5
Escritório Regional da JUCESC em Xanxerê
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência [] 3ª Exigência [] 4ª Exigência [] 5ª Exigência []

[] Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
[] Processo deferido. Publique-se e
[] Processo indeferido.

___/___/___ Data

Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Marcos

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/06/2018
Certifico o Registro em 12/06/2018
Arquivamento 20188955720 Protocolo 188955720 de 12/06/2018
Nome da empresa FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA NIRE 42205761601
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 363065730724621
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL
FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA

Pelo presente instrumento particular, PAULO CEZAR SCATOLIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1989, SOLTEIRO, DO COMERCIO, CPF nº 076.134.729-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4894831, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CUIABA, 138, SOL NASCENTE, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL

IRACEMA DE LOURDES ANDOLFATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/11/1967, SOLTEIRA, DO COMERCIO, CPF nº 585.200.239-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.698.337-8, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DEP. ELGYDIO LUNARDI, 437, GUARANI, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA ANDRE LUNARDI, 984, , CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89.825-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	PAULO CEZAR SCATOLIN	25.000	R$	25.000,00
2	IRACEMA DE LOURDES ANDOLFATTO	25.000	R$	25.000,00
	TOTAL	**50.000**	**R$**	**50.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

81800000574433

1/3 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/06/2018
Certifico o Registro em 12/06/2018
Arquivamento 20188955720 Protocolo 188955720 de 12/06/2018
Nome da empresa FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA NIRE 42205761601
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 363065730724621
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL
FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PAULO CEZAR SCATOLIN , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) IRACEMA DE LOURDES ANDOLFATTO e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

81800000574433

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/06/2018
Certifico o Registro em 12/06/2018
Arquivamento 20188955720 Protocolo 188955720 de 12/06/2018
Nome da empresa FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA NIRE 42205761601
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 363065730724621
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL
FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de XAXIM - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

XAXIM - SC, 11 de junho de 2018.

Paulo Cezar Scatolin
PAULO CEZAR SCATOLIN
CPF: 076.134.729-14

IRACEMA DE LOURDES ANDOLFATTO
CPF: 585.200.239-91

81800000574433

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/06/2018
Certifico o Registro em 12/06/2018
Arquivamento 20188955720 Protocolo 188955720 de 12/06/2018
Nome da empresa FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA NIRE 42205761601
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 363065730724621
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL
FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de XAXIM - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

XAXIM - SC, 11 de junho de 2018.

Paulo Cezar Scatolin
PAULO CEZAR SCATOLIN
CPF: 076.134.729-14

IRACEMA DE LOURDES ANDOLFATTO
CPF: 585.200.239-91

81800000574433

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/06/2018
Arquivamento 20188955720 Protocolo 188955720 de 12/06/2018
Nome da empresa FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA NIRE 42205761601
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 363065730724621
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

188955720

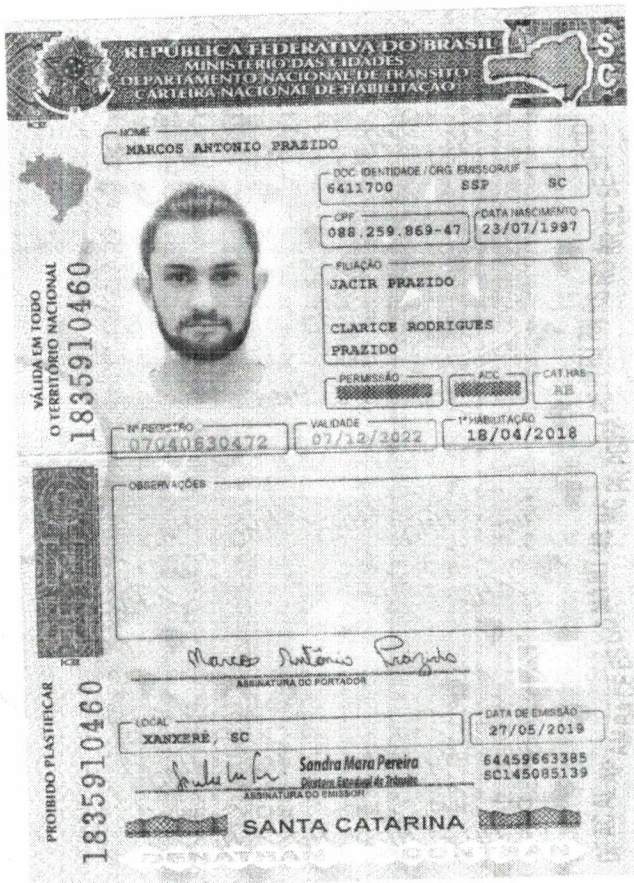
TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA
PROTOCOLO	188955720 - 12/06/2018
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42205761601
CNPJ 30.683.432/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018
SOB N. 42205761601

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/06/2018
Arquivamento 20188955720 Protocolo 188955720 de 12/06/2018
Nome da empresa FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA NIRE 42205761601
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 363065730724621
Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
MARCOS ANTONIO PRAZIDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
6411700 SSP SC

CPF
088.259.869-47

DATA NASCIMENTO
23/07/1997

FILIAÇÃO
JACIR PRAZIDO
CLARICE RODRIGUES PRAZIDO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07040630472

VALIDADE
07/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
18/04/2018

OBSERVAÇÕES

Marcos Antônio Prazido
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
27/05/2019

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

64459663385
SC145085139

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1835910460

PROIBIDO PLASTIFICAR

1835910460

Marcos

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 12 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073609

Data da Inscrição: 06/07/2016 **Data da Renovação:** 16/10/2017 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 2016 - DISBRAPLAC LTDA - EPP
Endereço: R CATARINENSE, 42
Bairro: SAO JOAO **Cidade:** Seara **UF:** SC **CEP:** 89770-000
Telefone/Fax: 4934524777 /
e-mail: disbraplac@gmail.com
CNPJ: 05.168.674/0001-13
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**
Data do Cadastro: 17/09/2013

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Regularidade do FGTS	2017100702183110611462	07/10/2017	05/11/2017
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	170140082160130	14/09/2017	13/11/2017
Certidão Negativa de Débitos Municipais	2068	07/08/2017	05/11/2017
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	2CE6.B1B5.CB69.A58F	17/07/2017	13/01/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	133468685/2017	17/07/2017	12/01/2018

Marcos

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
CLAUDIGOMIR VERZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
2466506 SSP SC

CPF
710.351.929-34

DATA NASCIMENTO
14/10/1971

FILIAÇÃO
ARCANGELO VERZA
ROVILHA VERZA

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02663032452

VALIDADE
22/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
08/06/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONCÓRDIA, SC

DATA DE EMISSÃO
14/12/2017

Vanderlei G. Rosa
ASSINATURA DO EMISSOR

51801081485
SC130365866

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1555399780

PROIBIDO PLASTIFICAR
1555399780

Menos

1

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
17 / 12 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

JUCESC 0065

JUCESC

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DISBRAPLAC LTDA. EPP

Os signatários abaixo:

Claudiomir Verza, brasileiro, casado pela comunhão universal de bens, nascido na cidade de Seara/SC, em data de 14/10/1971, empresário, portador do CPF nº **710.351.929-34** e Cédula de Identidade nº 14/R.2.466.506, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Catarinense, nº 42, Bairro São João, Cep: 89770-000 – Seara/SC;

Gilmara Gleci Paludo Versa, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, nascida na cidade de Palotina/PR, em data de 26/04/1975, empresária, portadora do CPF nº **028.867.099-05** e Cédula de Identidade nº 3.186.949, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Catarinense, nº 42, Bairro São João, Cep: 89770-000, Seara/SC, sócios da sociedade empresária limitada **DISBRAPLAC LTDA. EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº 05.168.674/0001-13**, estabelecida na Rua Catarinense, nº 42, Bairro São João, Cep: 89770-000, Seara/SC, registrada na JUCESC sob **NIRE nº 42203184585**, em 17/07/2002, RESOLVEM promover nova **alteração e consolidação** contratual, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A partir desta data, as atividades sociais da empresa, passam a ser:

"Comércio varejista e fabricação de placas indicativas e de eventos em alumínio, bronze, ferro, acrílicas, plásticas, fibras e metais ferrosos e não ferrosos, painéis, letreiros e placas com ou sem iluminação, de acrílico, de madeira e de metais, placas e materiais de sinalização de trânsito.

Comércio varejista e fabricação de lixeiras coletoras de plástico, fibras, de metal e do tipo containers.

Fabricação e comércio de postes decorativos com ou sem iluminação, bancos de praças e de ruas, floreiras, abrigos de passageiros pré-moldados, de metais ou de madeira, defensas de metal, toldos, numeração de casas, estátuas comemorativas, mapas indicativos, folders.

Fabricação e comércio de esquadrias, aberturas e artefatos de metais e de madeiras, estruturas metálicas e pré-moldadas.

Comércio varejista e fabricação de artigos de tanoaria e de móveis de madeira ou não. Marcenaria.

Fabricação e comercialização de parques infantis e equipamentos de laser.

Comércio varejista de materiais elétricos e artigos de iluminação.

Comércio varejista de produtos de limpeza e de higienização.

Comércio varejista de artigos e materiais esportivos e de lazer..

Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos.

Marcos

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 124106/2019-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/08/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

JUCESC

Comércio varejista de materiais de construção em geral.
Comércio varejista de blocos de concreto, pré-moldados, massa asfáltica, tubos e materiais de concreto.
Serviços de instalação de abrigos de ônibus, bancos de praças e ruas, de placas e painéis de identificação, de lixeiras, de autdoors e anúncios luminosos ou não.
Obras de alvenaria, de acabamento e manutenção na construção civil"
Transporte rodoviário de cargas em geral municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa que era de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), neste ato é aumentado para **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitent mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas com lucros acumulados na empresa, nesta data e fica assim constituído:

A) – O sócio **Claudiomir Verza**, possuía 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), subscreveu mais 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), integralizadas com lucros acumulados na empresa, nesta data, totalizando 90.000 (noventa mil) quotas, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

B) – A sócia **Gilmara Gleci Paludo Versa**, possuía 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), subscreveu mais 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), integralizadas com lucros acumulados na empresa, nesta data, totalizando 90.000 (noventa mil) quotas, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O capital social da empresa ficou assim dividido:

Claudiomir Verza **90.000 quotas – R$ 90.000,00 – 50,00%**
Gilmara Gleci Paludo Versa **90.000 quotas – R$ 90.000,00 – 50,00%**
TOTAL..... **180.000 quotas – R$ 180.000,00 – 100,00%**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Balanço Geral: Encerramento em 31 de dezembro de cada ano quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados em observância as disposições legais;
Resultados: A distribuição poderá ser feita em qualquer período do ano a partir do resultado apurado e poderão ser atribuídos proporcionalmente aos sócios ou não, desde que seja aprovado pelos sócios quotistas ou ainda, poderão ser mantidos em reserva na sociedade para destinação futura. Eventuais prejuízos, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.
Parágrafo Único: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas em contrato, quando tais lucros ou quantias forem distribuídas com prejuízo do capital.
Aumento de Capital: Preferência dos sócios por subscrição proporcional às quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA:
Foro: Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Seara/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Marcos

1

2

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 124106/2019-03 na consulta de processos.

JUCESC0067

JUCESC

CLÁUSULA QUINTA:
As cláusulas do contrato primitivo que por força da presente não foram alterados permanecem em pleno vigor.

Atendendo dispositivos legais, CONSOLIDAMOS o contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Nome Empresarial: **" DISBRAPLAC LTDA. EPP "**
Início das Atividades: 04 de agosto de 2002. Prazo de duração: Indeterminado.
Ramo de Atividades: A partir desta data, as atividades sociais da empresa, passam a ser:
"Comércio varejista e fabricação de placas indicativas e de eventos em alumínio, bronze, ferro, acrílicas, plásticas, fibras e metais ferrosos e não ferrosos, painéis, letreiros e placas com ou sem iluminação, de acrílico, de madeira e de metais, placas e materiais de sinalização de trânsito.
Comércio varejista e fabricação de lixeiras coletoras de plástico, fibras, de metal e do tipo containers.
Fabricação e comércio de postes decorativos com ou sem iluminação, bancos de praças e de ruas, floreiras, abrigos de passageiros pré-moldados, de metais ou de madeira, defensas de metal, toldos, numeração de casas, estátuas comemorativas, mapas indicativos, folders.
Fabricação e comércio de esquadrias, aberturas e artefatos de metais e de madeiras, estruturas metálicas e pré-moldadas.
Comércio varejista e fabricação de artigos de tanoaria e de móveis de madeira ou não. Marcenaria.
Fabricação e comercialização de parques infantis e equipamentos de laser.
Comércio varejista de materiais elétricos e artigos de iluminação.
Comércio varejista de produtos de limpeza e de higienização.
Comércio varejista de artigos e materiais esportivos e de lazer.
Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos.
Comércio varejista de materiais de construção em geral.
Comércio varejista de blocos de concreto, pré-moldados, massa asfáltica, tubos e materiais de concreto.
Serviços de instalação de abrigos de ônibus, bancos de praças e ruas, de placas e painéis de identificação, de lixeiras, de autdoors e anúncios luminosos ou não.
Obras de alvenaria, de acabamento e manutenção na construção civil"
Transporte rodoviário de cargas em geral municipal, intermunicipal e interestadual.

Endereço da sede Social: **Rua Catarinense, nº 42, Bairro São João, Cep: 89770-000, Seara/SC.**

Marcos

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 124106/2019-03 na consulta de processos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Capital Social: O capital social da empresa é de **R$ 180.000,00** (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas e assim dividido:

Claudiomir Verza 90.000 quotas – R$ 90.000,00 – 50,00%
Gilmara Gleci Paludo Versa 90.000 quotas – R$ 90.000,00 – 50,00%
TOTAL..... 180.000 quotas – R$ 180.000,00 – 100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA:

Quotas: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento por escrito dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA QUARTA:

Responsabilidade: A responsabilidade de cada sócio é limitada a sua participação no capital social nos termos do Art. 1.052 do Novo Código Civil, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA:

Administração: **Claudiomir Verza e Gilmara Gleci Paludo Verza;** Uso da firma: De forma individual para todos os atos comerciais e administrativos, cabendo ainda, representar e assinar pela sociedade de forma ativa e passivamente, com plenos poderes para levar a bom termo os fins sociais e atos de interesse exclusivo da sociedade, com poderes para constituir hipotecas e ônus reais sobre bens imóveis e móveis da sociedade, ficando proibido dar avais, endossos, fianças e caução de favor em negócios alheios ao objeto social da empresa.

Pró-Labore: Aos administradores ou outros que efetuarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo, nunca inferior aos limites da lei;

Caução da gerência: Dispensada.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, nomearem de forma individual, procuradores, para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA:

Balanço Geral: Encerramento em 31 de dezembro de cada ano quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados em observância as disposições legais;

Resultados: A distribuição poderá ser feita em qualquer período do ano a partir do resultado apurado e poderão ser atribuídos proporcionalmente aos sócios ou não, desde que seja aprovado pelos sócios quotistas ou ainda, poderão ser mantidos em reserva na sociedade para destinação futura. Eventuais prejuízos, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

Marcos

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 124106/2019-03 na consulta de processos.

JUCESC 0069

Parágrafo Único: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas em contrato, quando tais lucros ou quantias forem distribuídas com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Deliberações Sociais: Por reunião dos sócios até cento e vinte dias após o encerramento do exercício fiscal ou quando houver real necessidade, para a aprovação das contas, aumento ou redução de capital, designação ou destituição de administradores, remuneração, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação, pedido de concordata e inclusive a transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Parágrafo único: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA OITAVA:

O falecimento ou a declaração de incapacidade de um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores, sub-rogados dos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo único: Apurados os haveres através de balanço, no caso de sócio falecido ou declarado incapaz judicialmente e havendo manifestação de vontade dos herdeiros do "de cujus" e do representante legal do incapaz em retirar-se da sociedade, estes serão pagos de forma negociada e que não comprometa a situação financeira da empresa, no prazo combinado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

CLÁUSULA NONA:

Desimpedimento: Os administradores, acima qualificados, declaram expressamente e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Alienação ou Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de sessenta dias, mediante notificação prévia por escrito, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições com terceiros, e na proporção das quotas que possuírem. Caso os sócios não se manifestarem neste prazo, as mesmas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros;

Parágrafo único: Havendo manifestação de algum dos sócios em retirar-se da sociedade, seus haveres serão levantados através de balanço patrimonial e estes serão pagos de forma negociada e que não comprometa a situação financeira da empresa, no prazo combinado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

Marcos

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 124106/2019-03 na consulta de processos.

JUCESC0070

Aumento de Capital: Preferência dos sócios por subscrição proporcional às quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos em observância aos preceitos do Código Civil em vigor e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Foro: Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Seara/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos signatários.

SEARA(SC), 02 de fevereiro de 2017.

Claudiomir Verza

Gilmara Gleci Paludo Versa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2017 SOB Nº: 20177775653
Protocolo: 17/777565-3, DE 06/07/2017
Empresa: 42 2 0318458 5
DISBRAPLAC LTDA EPP

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Marcos

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 124106/2019-03 na consulta de processos.

DISBRAPLAC LTDA - EPP
LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.
CNPJ 05 168 674 / 0001 – 13 Inscr. Est. 254 423 400
FONE /FAX(0XX 49) 3452- 4777
disbraplac@gmail.com

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 077/2019
Objeto: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

A DISBRAPLAC LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.168.674/0001-13, com sede à RUA CATARINENSE N° 42 BAIRRO SÃO JOÃO na cidade de SEARA/SC, por seu representante legal CLAUDIOMIR VERZA, portador do CPF n° 710.351.929-34, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

SEARA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

CNPJ-05.168.674/0001-13
DISBRAPLAC LTDA - EPP
Rua Catarinense, nº 42
Bairro São João/Seara/SC

DISBRAPLAC LTDA - EPP
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CLAUDIOMIR VERZA
SÓCIO ADMINISTRADOR

DISBRAPLAC LTDA - EPP
LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.
CNPJ 05 168 674 / 0001 – 13 Inscr. Est. 254 423 400
FONE /FAX(0XX 49) 3452- 4777
disbraplac@gmail.com

0099

ANEXO V
DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 077/2019
Objeto: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

DISBRAPLAC LTDA- EPP, inscrito no CNPJ n.º 05.168.674/0001-13, por intermédio de seu representante legal o Sr CLAUDIOMIR VERZA, portador da Carteira de Identidade n.º 14/R 2.466.506 SSP/SC e do CPF n.º 710.351.929-34, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

SEARA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DISBRAPLAC LTDA - EPP
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CLAUDIOMIR VERZA
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ-05.168.674/0001-13
DISBRAPLAC LTDA - EPP
Rua Catarinense, nº 42
Bairro São João, Seara/SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

0100

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DISBRAPLAC LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0318458-5	05.168.674/0001-13	17/07/2002	04/08/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CATARINENSE, 42, SAO JOAO, SEARA, SC, 89.770-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E DE EVENTOS EM ALUMÍNIO, BRONZE, FERRO, ACRÍLICAS, PLÁSTICAS, FIBRAS E METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS COM OU SEM ILUMINAÇÃO, DE ACRÍLICO, DE MADEIRA E DE METAIS, PLACAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.
COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS COLETORAS DE PLÁSTICO, FIBRAS, DE METAL E DO TIPO CONTAINERS.
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES DECORATIVOS COM OU SEM ILUMINAÇÃO, BANCOS DE PRAÇAS E DE RUAS, FLOREIRAS, ABRIGOS DE PASSAGEIROS PRÉ-MOLDADOS, DE METAIS OU DE MADEIRA, DEFENSAS DE METAL, TOLDOS, NUMERAÇÃO DE CASAS, ESTÁTUAS COMEMORATIVAS, MAPAS INDICATIVOS, FOLDERS.
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS, ABERTURAS E ARTEFATOS DE METAIS E DE MADEIRAS, ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ-MOLDADAS.
COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE TANOARIA E DE MÓVEIS DE MADEIRA OU NÃO. MARCENARIA.
FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E EQUIPAMENTOS DE LASER.
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE LAZER..
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
COMÉRCIO VAREJISTA DE BLOCOS DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADOS, MASSA ASFÁLTICA, TUBOS E MATERIAIS DE CONCRETO.
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS, BANCOS DE PRAÇAS E RUAS, DE PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO, DE LIXEIRAS, DE AUTDOORS E ANÚNCIOS LUMINOSOS OU NÃO.
OBRAS DE ALVENARIA, DE ACABAMENTO E MANUTENÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL¿
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Capital: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CLAUDIOMIR VERZA 710.351.929-34	90.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GILMARA GLECI PALUDO VERSA 028.867.099-05	90.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 05/09/2018 Número: 20188287299
Ato: BALANCO
Evento(s):
BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 8 de novembro de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

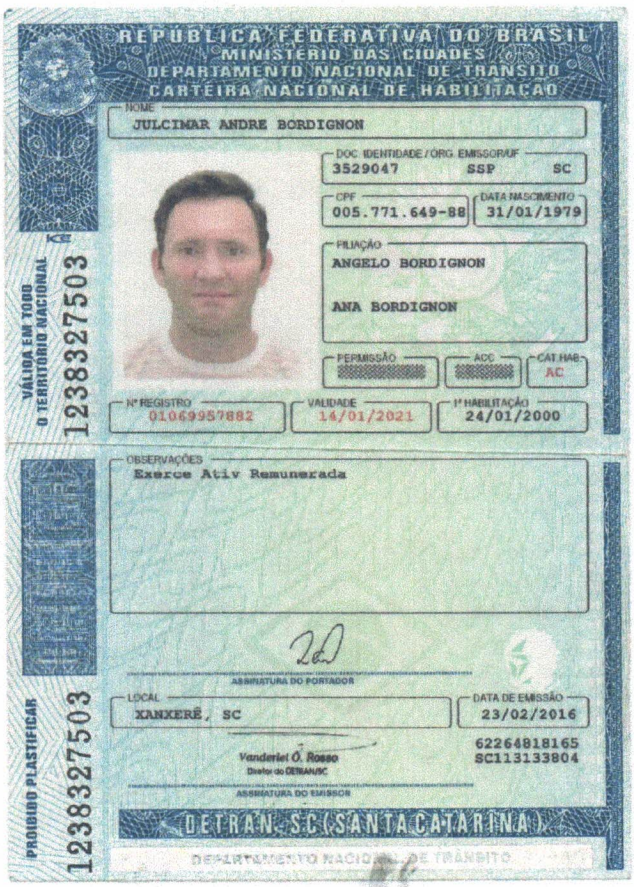
Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/11/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 255055/2019-01 na consulta de processos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JULCIMAR ANDRE BORDIGNON

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3529047 SSP SC

CPF
005.771.649-88

DATA NASCIMENTO
31/01/1979

FILIAÇÃO
ANGELO BORDIGNON
ANA BORDIGNON

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01069957882

VALIDADE
14/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
24/01/2000

OBSERVAÇÕES
Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
23/02/2016

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC

62264818165
SC113133804

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1238327503

PROIBIDO PLASTIFICAR

1238327503

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
17 / 04 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

CNPJ 19.157.862/0001-50

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31 de janeiro de 1979, natural de Xaxim - SC, residente e domiciliado na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 727, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000, portador da Identidade nº 3.529.047-1, expedida pela SSP/SC e CPF nº 005.771.649-88;

EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27 de agosto de 1975, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, empresária, residente e domiciliado na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 727, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000, portadora da Identidade nº 7.532.718, expedida pela SSP/SC e CPF nº 986.565.899-20,

Sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON & CIA LTDA**, com sede na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 741, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.157.862/0001-50 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205508272, e última alteração contratual em 09/01/2018, resolvem proceder as seguintes alterações em seu contrato social original e posteriores alterações, mediante as cláusulas seguintes:

1ª) A partir da presente alteração a sociedade passa a ter o seguinte nome empresarial: **"JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA;**

2ª) A vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Edna

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/03/2018
Certifico o Registro em 27/03/2018
Arquivamento 20189457520 Protocolo 189457520 de 26/03/2018
Nome da empresa JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA NIRE 42205508272
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 296587501096743
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de: **"JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA"**;

2ª) A sociedade tem sua sede na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 741, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê – SC, CEP 89.820,000;

3ª) A sociedade existirá por tempo indeterminado;

4ª) A sociedade explora as atividades de Comércio Atacadista de Produtos para jardinagem, Comércio Atacadista de Insumos e Produtos Agropecuários; Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Atacadista de Peças e Acessórios para Máquinas e Equipamentos Agropecuários; Transporte Rodoviário de Cargas em Geral-Intermunicipal e Interestadual; e, Serviços de Assistência Técnica de Engenharia Agrônomo;

5ª) A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Outubro de 2013;

6ª) O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma entre os sócios cotistas:

A) JULCIMAR ANDRE BORDIGNON, com 27.000 (vinte e sete mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo detentor de 90,00% (noventa por cento) do capital social;

B) EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, com 3.000 (três mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante total de R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo detentora de 10,00% (dez por cento) do capital social;

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/03/2018
Certifico o Registro em 27/03/2018
Arquivamento 20189457520 Protocolo 189457520 de 26/03/2018
Nome da empresa JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA NIRE 42205508272
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 296587501096743
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

7ª) A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio Sr. **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON**, inclusive para onerar e alienar bens móveis e imóveis, sendo que o mesmo deverá praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução no fim social, ficando vedado qualquer tipo de aval, empréstimo, endosso ou caução em favor de terceiros;

8ª) O sócio administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

9ª) As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

10) Todo dia 31 de dezembro de cada ano será levantado um balanço patrimonial para a apuração de lucros ou prejuízos;

11) Caso um dos sócios cotistas desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar o outro por escrito com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, dando a este a preferência na compra de suas cotas, na sua totalidade ou somente parte destas;

12) O sócio que exercer atividades na sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, a ser fixada pelos sócios cotistas;

13) Os lucros apurados pela sociedade poderão ser distribuídos aos sócios quotistas na proporção de suas cotas, ou então mantidos em conta especial para futuros aumentos de capital e compensação de prejuízos; os prejuízos por ventura apurados que não forem compensados serão suportados pelas sócias na proporção de suas cotas;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/03/2018
Certifico o Registro em 27/03/2018
Arquivamento 20189457520 Protocolo 189457520 de 26/03/2018
Nome da empresa JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA NIRE 42205508272
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 296587501096743
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14) Em conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002, a regência passiva da sociedade, para os casos não previstos no contrato original ou posterior alterações será feita pelas normas da sociedade anônima;

15) As deliberações dos sócios serão através de reuniões dos sócios, as quais serão devidamente registradas em Livro de Atas de Reunião dos Sócios;

16) A convocação para as reuniões dos sócios deverá ser feita com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos; sendo que o sócio que não puder se fazer presente poderá nomear procurador para o específico fim;

17) O quorum para aprovação das matérias deliberadas em reunião dos sócios é de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social; ou seja, a matéria que for aprovada pelos sócios que detiverem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social será aprovada;

18) O foro e comarca de Xanxerê - SC, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por especial que for;

E, por estarem de pleno acordo, assinam a presente alteração e consolidação do contrato social.

Xanxerê - SC, 23 de Março 2018.

Julcimar Andre Bordignon

Edna C. M. Bordignon

Edna Cristina Mendonça Bordignon

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/03/2018
Certifico o Registro em 27/03/2018
Arquivamento 20189457520 Protocolo 189457520 de 26/03/2018
Nome da empresa JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA NIRE 42205508272
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 296587501096743
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JB Substrato

JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA
CNPJ: 19.157.862/0001-50 - I.E.: 257.193.731
RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE, 741
BAIRRO APARECIDA – TEL: 049 9105-7396
XANXERÊ/SC – CEP 89820-000

Processo Licitatório n° 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 077/2019

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial N° 077/2019

Objeto: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno

A Jb Comercio de Insumos e Substratos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 19.157.862/0001-50, com sede à Rua Generosa Herminia Dalle Laste, 741 na cidade de Xanxerê, por seu representante legal, portador do CPF n° 005.771.649-88, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

XANXERÊ-SC 17 de Dezembro de 2019.

19.157.862/0001-50
JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA
Rua Generosa H Dale Laste, 741
B. Aparecida - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 005.771.649-88
RG: SSP: 3529047-1

JB Substrato

JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA
CNPJ: 19.157.862/0001-50 - I.E.: 257.193.731
RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE, 741
BAIRRO APARECIDA – TEL: 049 9105-7396
XANXERÊ/SC – CEP 89820-000

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 077/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 077/2019

Objeto: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno

A Jb Comercio de Insumos e Substratos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 19.157.862/0001-50, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)Julcimar Andre Bordignon, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3529047-1 e do CPF n° 005.771.649-88, **DECLARA** , para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

XANXERÊ-SC 17 de Dezembro de 2019.

19.157.862/0001-50
JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA
Rua Generosa H Dale Laste, 741
B. Aparecida - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 005.771.649-88
RG: SSP: 3529047-1

0108

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073876

Data da Inscrição: 08/08/2018	**Data da Renovação:**	**Validade:** 08/08/2019

Razão Social: 7972 - JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA **Data do Cadastro:** 30/07/2018
Endereço: Rua Generosa H Dale Late, 741
Bairro: Aparecida **Cidade:** Xanxerê **UF:** SC **CEP:** 89820-000
Telefone/Fax: 4999994058 / **e-mail:** ATENDIMENTOJBSUBSTRATO@GMAIL.COM
CNPJ: 19.157.862/0001-50
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Regularidade do FGTS	2018071409166034778959 8	14/07/2018	12/08/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140051991212	06/06/2018	05/08/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	8520	27/07/2018	25/09/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	9713.93EB.FF09.2C67	02/04/2018	29/09/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	147107499/2018	02/04/2018	28/09/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0550827-2	19.157.862/0001-50	29/10/2013	01/10/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA GENEROSA H DALE LASTE, 741- , APARECIDA, XANXERÊ, SC, 89.820-000

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA JARDINAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL - INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$** 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JULCIMAR ANDRE BORDIGNON 005.771.649-88	27.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EDNA CRISTINA MENDONCA BORDIGNON 986.565.899-20	3.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 27/03/2018 Número: 20189457520
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 31/10/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 251484/2019-01 na consulta de processos.

JB Substrato

JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA
CNPJ: 19.157.862/0001-50 - I.E.: 257.193.734
RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE, 741
BAIRRO APARECIDA – TEL: 049 9105-7396
XANXERÊ/SC – CEP 89820-000

Processo Licitatório n° 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 077/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

A empresa JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, CNPJ sob nº 19.157.862/0001-50, estabelecida à Rua Generosa Herminía Dalle Laste, nº741, Bairro Aparecida, Cidade Xanxerê, Estado SC, representada neste ato por seu socio administrador Sr. Julcimar Andre Bordignon, portador da cédula de identidade RG nº. 3.529.047-1 e CPF nº 005.771.649-88, residente à Rua Generosa Herminía Dalle Laste, nº741, Bairro Aparecida, Cidade de Xanxerê, Estado SC; **DECLARA**, sob as penas da Lei e para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/06, ser Microempresa, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Xanxerê/SC, 17 de Dezembro de 2019.

19.157.862/0001-50
JB COMÉRCIO DE INSUMOS
E SUBSTRATOS LTDA
Rua Generosa H Dale Laste, 741
B. Aparecida - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 005.771.649-88
RG: SSP: 3529047-1

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: FLORICULTURA ALAMANDA LTDA (FLORICULTURA XAXIM).
CNPJ: 30.683.439/0001-27
Endereço:RUA ANDRE LUNARDI 984, CENTRO-XAXIM-SC
Telefone: (49) 3353 4919 (49) 99827 0064 E-mail: floriculturaaxaxim@gmail.com
Representante Legal: PAULO CEZAR SCATOLIN CPF:076.134.729-14
Dados Bancários: BANCO SICREDI Conta: 90113-0 Agência: 0258

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do A presente licitação, **Processo Licitatório n° 132/2019**, modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 077/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Este processo tem por objeto a **aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.**

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1							
Total do Lote							

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
2	4	Beijo Italiano duplo, caixa com 15 mudas.		CAIXA	200	R$: 26,93	R$: 5.386,00
	5	Substrato, saco 20kg.		SACA	75	R$: 26,80	R$: 2.010,00
	6	Adubo químico NPK 04-14-08, embalagem de no mínimo 2kg.		UNID.	10	R$: 28,85	R$: 288,50
	7	Casca de pinus, embalagem de no mínimo 7kg		SACA	100	R$:26,80	R$ 2.680,00
	8	Manta de Bedin, 1,5 de largura, rolo com 100 metros.		ROLO	1	R$: 5,43	R$: 543,00
Total do Lote: R$: 10.907,50							

Valor Total da Proposta: R$: 10.907,50

(Des mil novecentos e sete reais com cinquenta centavos).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 Dias Da Data De Entrega Dos Envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

XAXIM, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Floricultura A'lamanda LTDA
CNPJ 30.683.439/0001-27

Paulo C. Scatolin

PAULO CEZAR SCATOLIN
Representante legal e carimbo da empresa

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: FLORICULTURA ALAMANDA LTDA (FLORICULTURA XAXIM).
CNPJ: 30.683.439/0001-27
Endereço:RUA ANDRE LUNARDI 984, CENTRO-XAXIM-SC
Telefone: (49) 3353 4919 (49) 99827 0064 E-mail: floriculturaaxaxim@gmail.com
Representante Legal: PAULO CEZAR SCATOLIN CPF:076.134.729-14
Dados Bancários: BANCO SICREDI Conta: 90113-0 Agência: 0258

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do A presente licitação, **Processo Licitatório n° 132/2019**, modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 077/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Este processo tem por objeto a **aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.**

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1							
Total do Lote							

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
2	4	Beijo Italiano duplo, caixa com 15 mudas.		CAIXA	200	R$: 26,93	R$: 5.386,00
	5	Substrato, saco 20kg.		SACA	75	R$: 26,80	R$: 2.010,00
	6	Adubo químico NPK 04-14-08, embalagem de no mínimo 2kg.		UNID.	10	R$: 28,85	R$: 288,50
	7	Casca de pinus, embalagem de no mínimo 7kg		SACA	100	R$:26,80	R$ 2.680,00
	8	Manta de Bedin, 1,5 de largura, rolo com 100 metros.		ROLO	1	R$: 5,43	R$: 543,00
Total do Lote: R$: 10.907,50							

Valor Total da Proposta: R$: 10.907,50

(Des mil novecentos e sete reais com cinquenta centavos).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 Dias Da Data De Entrega Dos Envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

XAXIM, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Floricultura A'lamanda LTDA
CNPJ 30.683.439/0001-27

Paulo C. Scatolin

PAULO CEZAR SCATOLIN
Representante legal e carimbo da empresa

DISBRAPLAC LTDA - EPP
LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.
CNPJ 05 168 674 / 0001 – 13 Inscr. Est. 254 423 400
FONE /FAX(0XX 49) 3452- 4777
disbraplac@gmail.com

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: **DISBRAPLAC LTDA – EPP**		
CNPJ: **05.168.674/0001-13**	**Insc. Estadual: 254.423.400**	**Insc. Municipal: 1344**
Endereço: **RUA CATARINENSE, 42, SÃO JOÃO**	Cidade: **SEARA/SC**	CEP: **89770-000**
Sócio administrador: **CLAUDIOMIR VERZA**	RG: **14/R 2.466.506 SSP/SC**	CPF: **710.351.929-34**
Fone/fax: **(049) 3452 – 4777**	E-mail: **disbraplac@gmail.com**	
Banco:**SICREDI**	Agência: **0217**	Conta Corrente: **03351-0**

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do A presente licitação, **Processo Licitatório n° 132/2019**, modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 077/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:
Objeto: Este processo tem por objeto a **aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.**

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	100	UN.	Floreira de madeira de pinus tratada, tamanho 50x50x100, conforme especificações constantes no projeto nº 01.	DISBRAPLAC	R$ 318,00	R$ 31.800,00
01	02	23	UN.	Floreira de madeira de pinus tratada, tamanho 100x100x100, conforme especificações constantes no projeto nº 02.	DISBRAPLAC	R$ 608,00	R$ 13.984,00
01	03	10	UN.	Bancos de madeira pinus tratado 150x60x5 conforme projeto nº 03.	DISBRAPLAC	R$ 205,00	R$ 2.050,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 47.834,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais).

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.
Validade Da Proposta Comercial: 60 Dias Da Data De Entrega Dos Envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.

SEARA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DISBRAPLAC LTDA - EPP
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CLAUDIOMIR VERZA
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ-05.168.674/0001-13
DISBRAPLAC LTDA - EPP
Rua Catarinense, nº 42
Bairro São João/Seara/SC

RUA CATARINENSE Nº 42 BAIRRO SÃO JOÃO 89770-000 SEARA-SC

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 077/2019

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904
CNPJ: 33.122.503/0001-99
Endereço: RUA SEVERINO LUNARDI,370, BARRACÃO, BAIRRO FLOR, NA CIDADE DE XAXIM - SC
Telefone: (49) 99107-0885 E-mail: odairmoveis@yahoo.com
Representante Legal: ODAIR JOSE SALVAGNI CPF: 897.910.619-04
Dados Bancários: 756-0 Conta: 232.021-5 Agência: 3069-0

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do A presente licitação, **Processo Licitatório n° 132/2019**, modalidade de **Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 077/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Este processo tem por objeto a **aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.**

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Floreira de madeira de pinus tratada, tamanho 50x50x100, conforme especificações constantes no projeto nº 01.	(ODAIR JOSÉ SALVAGNI-MEI)	Unid.	100	268	26.800,00
	2	Floreira de madeira de pinus tratada, tamanho 100x100x100, conforme especificações constantes no projeto nº 02.	(ODAIR JOSÉ SALVAGNI-MEI)	Unid.	23	598,00	13.754,00
	3	Bancos de madeira pinus tratado 150x60x5 conforme projeto nº 03.	(ODAIR JOSÉ	Unid.	10	193,00	1.930,00

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 077/2019

			SALVAGNI-MEI)				
Total do Lote							42.484,00

Valor Total da Proposta: R$ 42.484,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais) Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 Dias Da Data De Entrega Dos Envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Xaxim 16 de Dezembro de 2019.
Local e Data

ODAIR JOSE SALVAGNI
CPF N° 897.910.619-04
CI N° 2.879.888

ODAIR JOSÉ SALVAGNI 89791061904

CNPJ: 33.122.503/0001-99

Rua Severino Lunardi, 370
Barracão - Bairro Flor
89825-000 - Xaxim-SC

JB Substrato

JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA
CNPJ: 19.157.862/0001-50
IE:257.193.731
RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE, 741– SALA 1
BAIRRO APARECIDA – TEL: 049 9105-7396
XANXERÊ/SC – CEP 89820-000

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 077/2019

1. OBJETO

1.1 Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno

LOTE	ITEM	Descrição	unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	4	Beijo Italiano duplo, caixa com 15 mudas	CAIXA	200,00	JB	R$34,95	R$6.990,00
	5	Substrato, saco 20kg.	SACA	75,00	TURFA FÉRTIL	R$28,00	R$2.100,00
	6	Adubo químico NPK 04-14-08, embalagem de no mínimo 2kg.	UNID	10,00	LUMA	R$30,00	R$300,00
	7	Casca de pinus, embalagem de no mínimo 7kg	UNID	100,00	PARAISO	R$30,00	R$3.000,00
	8	Manta de Bedin, 1,5 de largura, rolo com 100 metros	ROLO	1,00	JB	R$600,00	R$600,00

(DOZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) **TOTAL:R$12.990,00**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: No mínimo 60(sessenta dias);

CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital

Demais condições conforme edital

REPRESENTANTE: Julcimar Andre Bordignon

CARGO: Empresário

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.529.047-1 SSP;

CPF: 005.771.649-88

EMAIL: jbsubstrato@gmail.com

19.157.862/0001-50
JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA
Rua Generosa H Dale Laste, 741
B. Aparecida - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

JB Substrato

JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA
CNPJ: 19.157.862/0001-50
IE:257.193.731
RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE, 741– SALA 1
BAIRRO APARECIDA – TEL: 049 9105-7396
XANXERÊ/SC – CEP 89820-000

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA:0385-

CONTA BANCÁRIA:982-2

Xanxerê-sc,17de dezembro de 2019.

9.157.862/0001-50
JB COMÉRCIO DE INSUMOS
E SUBSTRATOS LTDA
Rua Generosa H Dale Laste, 741
B. Aparecida - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 005.771.649-88
RG: SSP: 3529047-1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904
Nome do Empresário
ODAIR JOSE SALVAGNI
Nome Fantasia
ODAIR MOVEIS
Capital Social
15.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
2879888	SSP	SC	897.910.619-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	23/03/2019

Números de Registro

CNPJ	NIRE
33.122.503/0001-99	42-8-0521979-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89825-000	11A RUA SEVERINO LUNARDI	370	BRCAO
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
FLOR	XAXIM	SC	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
23/03/2019	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente
Atividade Principal (CNAE)
31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME35685763	00089791061904	16/12/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 077/2019

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 077/2019

Objeto: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904, inscrita no CNPJ sob nº 33.122.503/0001-99, por intermédio de seu representante legal o Sr. ODAIR JOSE SALVAGNI, portador da Carteira de Identidade n.º 2.879.888 e do CPF n.º 897.910.619-04, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim, SC, 13 de Dezembro de 2019

ODAIR JOSE SALVAGNI
CPF N° 897.910.619-04
CI N° 2.879.888

ODAIR JOSÉ SALVAGNI 89791061904

CNPJ: 33.122.503/0001-99

Rua Severino Lunardi, 370
Barracão - Bairro Flor
89825-000 - Xaxim-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 132/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 077/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 077/2019

Objeto: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

Eu, ODAIR JOSE SALVAGNI, portador do CPF n.º 897.910.619-04, representante da empresa ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim, SC, 13 de Dezembro de 2019

ODAIR JOSE SALVAGNI
CPF N° 897.910.619-04
CI N° 2.879.888

ODAIR JOSÉ SALVAGNI 89791061904

CNPJ: 33.122.503/0001-99

Rua Severino Lunardi, 370
Barracão - Bairro Flor
89825-000 - Xaxim-SC

0128

Data: 16/12/2019 10h23min

Número	Validade
6607	31/12/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2019

Concedido à
ODAIR JOSÉ SALVAGNI 89791061904 CNPJ: 33.122.503/0001-99

Para estabelecer na
Rua SEVERINO LUNARDI, 370 - Bairro FLOR - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
ODAIR MÓVEIS

Atividade principal
Fabricação de móveis com predominância de madeira

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
5807	11/11/2019	DC211ZM4SIGW5290	Alvará Pago

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 16 de Dezembro de 2019

0129

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.122.503/0001-99 **MATRIZ**		**23/03/2019**

NOME EMPRESARIAL
ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ODAIR MOVEIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
11 R SEVERINO LUNARDI	**370**	**BRCAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**FLOR**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
odairmoveis@yahoo.com	**(49) 9107-0885**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

() A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/12/2019** às **10:18:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 16/12/2019 14h00min

Número	Validade
4328	14/02/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ODAIR JOSÉ SALVAGNI 89791061904 CNPJ: 33.122.503/0001-99

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1YAYYZIGW4141

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 16 de Dezembro de 2019

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904**
CNPJ/CPF: **33.122.503/0001-99**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**190140138758611**
Data de emissão:	**13/12/2019 10:14:34**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**11/02/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/12/2019 10:14:34

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904
CNPJ: 33.122.503/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:54 do dia 13/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2020.
Código de controle da certidão: **FFBA.A8A6.CC1D.A054**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0133

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.122.503/0001-99
Razão Social: ODAIR JOSE SALVAGNI
Endereço: 11R SEVERINO LUNARDI 370 BRCAO / FLOR / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2019 a 14/01/2020

Certificação Número: 2019121613344035068409

Informação obtida em 16/12/2019 13:48:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.122.503/0001-99
Certidão nº: 191907357/2019
Expedição: 13/12/2019, às 10:17:55
Validade: 09/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.122.503/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7051815 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 12/12/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ODAIR JOSE SALGAGNI MEI, portador do CNPJ: 33.122.503/0001-99. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 13 de dezembro de 2019.

PEDIDO Nº: ***9674021***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 277243

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ODAIR JOSE SALVAGNI MEI
Raiz do CNPJ: 33.122.503
Certidão emitida às 15:34 de 16/12/2019.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 077/2019

Objeto: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

'A' LAMANDA FLORICULTURA LTDA , inscrito no CNPJ n.º 30.683.439/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr PAULO CEZAR SCATOLIN, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4894831 e do CPF n.º 076.134.729.14, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

XAXIM, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Paulo C. Scatolin

PAULO CEZAR SCATOLIN
CPF: 076.134.729-14

Floricultura A'lamanda LTDA
CNPJ 30.683.439/0001-27

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município De Xaxim

Pregão Presencial Nº 077/2019

Objeto: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

Eu, PAULO CEZAR SCATOLIN, portador do CPF nº 076.134.729-14, representante da empresa 'A' LAMANDA FLORICULTURA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa 'A' LAMANDA FLORICULTURA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

XAIM, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Paulo C. Scatolin

PAULO CEZAR SCATOLIN
CPF: 076.134.729-14

Floricultura A'lamanda LTDA
CNPJ 30.683.439/0001-27

0140

Data: 11/04/2019 10h55min

Número	Validade
3990	31/12/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2019

Concedido à
FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA CNPJ: 30.683.439/0001-27

Para estabelecer na
Rua ANDRE LUNARDI, 984 - Bairro CENTRO - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
FLORICULTURA 'A'LAMANDA

Atividade principal
Comércio varejista de plantas e flores naturais

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
5448	17/07/2018	DC210P2O1IJS6410	Alvará Pago

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 11 de Abril de 2019

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

0141

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.683.439/0001-27 **MATRIZ**		**12/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANDRE LUNARDI	**984**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**CENTRO**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROCESSOSJUCESC@HOTMAIL.COM	**(49) 3353-3119/ (49) 3353-5159**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/06/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/12/2019** às **09:39:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 12/12/2019 17h52min

Número	Validade
4309	10/02/2020

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA CNPJ: 30.683.439/0001-27

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1GDM31T6S0303

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 12 de Dezembro de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA**
CNPJ/CPF: **30.683.439/0001-27**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**190140138523657**
Data de emissão:	**12/12/2019 17:30:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**10/02/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/12/2019 17:30:35

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA
CNPJ: 30.683.439/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:09 do dia 16/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2019.
Código de controle da certidão: **0541.F9B1.F1CC.EA18**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0145

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.683.439/0001-27
Razão Social: FLORICULTURA A LAMANDA LTDA
Endereço: RUA ANDRE LUNARDI 984 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/12/2019 a 31/12/2019

Certificação Número: 2019120202133368520564

Informação obtida em 12/12/2019 17:54:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.683.439/0001-27
Certidão nº: 191841089/2019
Expedição: 12/12/2019, às 17:55:57
Validade: 08/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.683.439/0001-27, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7058726 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 15/12/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FLORICULTURA A'LAMANDA LTDA, portador do CNPJ: 30.683.439/0001-27. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 16 de dezembro de 2019.

PEDIDO Nº: ***9681704***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 278214

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: FLORICULTURA A'LAMANDA LTDA
Raiz do CNPJ: 30.683.439
Certidão emitida às 11:42 de 17/12/2019.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Edital de Pregão Presencial Nº 77
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 132 - 2019

Reuniram-se no dia 17/12/2019, as 14:30:00, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 005/2019 com o objetivo de NOMEIRA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 77 destinado a Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2016 DISBRAPLAC LTDA - EPP	CNPJ: 05.168.674/0001-13
8740 FLORICULTURA A LAMANDA LTDA	CNPJ: 30.683.439/0001-27
7972 JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	CNPJ: 19.157.862/0001-50
8773 ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904	CNPJ: 33.122.503/0001-99

LOTE 1 - Lote 1 - Floreiras e Bancos.

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
8740	FLORICULTURA A LAMANDA LTDA	Sim		
7972	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	Sim		
2016	DISBRAPLAC LTDA - EPP	Sim	0,0000	47.834,0000
8773	ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904	Sim	0,0000	42.484,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
12902091	Floreira de madeira de pinus tratada, tamanho 50x50x100.	100,000
12902092	Floreira de madeira de pinus tratada, tamanho 100x100x100	23,000
12902093	Bancos de mandeira pinus tratado 150x60x5	10,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DISBRAPLAC LTDA - EPP	42.480,0000	
1	ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904	42.400,0000	
2	DISBRAPLAC LTDA - EPP	42.000,0000	
2	ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904	40.000,0000	
3	DISBRAPLAC LTDA - EPP	39.990,0000	
3	ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904	39.800,0000	
4	DISBRAPLAC LTDA - EPP	39.700,0000	
4	ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904	37.000,0000	
5	DISBRAPLAC LTDA - EPP	Desistiu	39.700,0000

O licitante ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor o lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904 pelo valor de R$ 37.000,0000 (trinta e sete mil reais).

Marcos

Edital de Pregão Presencial Nº 77
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 132 - 2019

LOTE 2 - Lote 2 - Substrato e outros.

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
8773	ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904	Sim		
2016	DISBRAPLAC LTDA - EPP	Sim		
7972	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	Sim	0,0000	12.990,0000
8740	FLORICULTURA A LAMANDA LTDA	Sim	0,0000	10.907,5000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
12902090	Beijo Italiano duplo, caixa com 15 mudas	200,000
12902094	Substrato, saco 20kg	75,000
12902095	Adubo quimico npk 04-14-08, embalagem 2kg	10,000
12902096	Casca de pinus 7kg	100,000
12902097	Manta de Bedin, 1,5 de largura, rolo com 100 metros.	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	Desistiu	12.990,0000
1	FLORICULTURA A LAMANDA LTDA	10.900,0000	

O licitante FLORICULTURA A LAMANDA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor FLORICULTURA A LAMANDA LTDA pelo valor de R$ 10.900,0000 (dez mil novecentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documento de Habilitação das empresas vencedoras na etapa de lances, verificou-se que a empresa FLORICULTURA A LAMANDA LTDA APRESENTOU CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAL DE FEDERAL COM RESTRIÇÕES, TENDO A MESMA COMPROVADO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 5(CINCO) DIAS PARA REGULARIZAÇÃO DAS CERTIDÕES. DEMAIS DOCUMENTOS E EMPRESAS ESTAVAM EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO NO EDITAL.

AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:58 horas do dia 17 de Dezembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Pregoeiro

JAQUELINE VENTURI - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLAUDIOMIR VERZA - Representante

JULCIMAR ANDRÉ BORDIGNON - Representante

MARCOS ANTONIO PRAZIDO - Representante

ODAIR JOSE SALVAGNI - Representante

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 132/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 17 de Dezembro de 2019, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 005/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 132/2019, Licitação nº 77/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes por todos os presentes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e analise das Propostas de Preços das empresas presentes no certame, verificou-se que todas as empresas e propostas estavam em conformidade com o exigido no edital, partindo assim para a negociação de preços na etapa de lances, passando após para a fase de documentos de habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO. O Fornecedor DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA - EPP é ex-vencedor do Item 4 do Processo 127/2019, o novo vencedor é: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO , pelo motivo: INABILITAÇÃO NOS DOCUMENTOS DE HABILTIAÇÃO.

LOTE: 1

Participante: 8773 - ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Floreira de madeira de pinus tratada, tamanho 50x50x100.	Un	100,00		0,0000	233,4055	23.340,55
2	Floreira de madeira de pinus tratada, tamanho 100x100x100	Un	23,00		0,0000	520,8078	11.978,58
3	Bancos de mandeira pinus tratado 150x60x5	Un	10,00		0,0000	168,0868	1.680,87

Total do Participante --------> 37.000,00

LOTE: 2

Participante: 8740 - FLORICULTURA A LAMANDA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Beijo Italiano duplo, caixa com 15 mudas	Cx	200,00		0,0000	26,9115	5.382,29
5	Substrato, saco 20kg	Saca	75,00		0,0000	26,7816	2.008,62
6	Adubo quimico npk 04-14-08, embalagem 2kg	Saca	10,00		0,0000	28,8302	288,30
7	Casca de pinus 7kg	Saca	100,00		0,0000	26,7816	2.678,16
8	Manta de Bedin, 1,5 de largura, rolo com 100 metros.	Un	1,00		0,0000	542,6266	542,63

Total do Participante --------> 10.900,00

Total Geral ----------> 47.900,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 17 de Dezembro de 2019

COMISSÃO:

EDIANE G. DE ALMEIDA - Pregoeiro(a)

JAQUELINE VENTURI - - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLAUDIOMIR VERZA - Representante

JULCIMAR ANDRÉ BORDIGNON - - Representante

MARCOS ANTONIO PRAZIDO - - Representante

ODAIR JOSE SALVAGNI - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 77/2019 - PR Processo Administrativo: 132/2019 Processo de Licitação: 132/2019 Data do Processo: 29/11/2019 Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 132/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 17 de Dezembro de 2019, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 132/2019, Licitação nº. 77/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

DISBRAPLAC LTDA - EPP (2016), JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA (7972), FLORICULTURA A LAMANDA LTDA (8740), ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904 (8773). TODAS AS EMPRESAS COMPROVARAM ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA. FICA REGISTRADA A PRESENÇA DO SR. TIAGO GHENO REPRESENTANDO O OBSERVATÓRIO SOCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documento de Habilitação das empresas vencedoras na etapa de lances, verificou-se que a empresa FLORICULTURA A LAMANDA LTDA APRESENTOU CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAL DE FEDERAL COM RESTRIÇÕES, TENDO A MESMA COMPROVADO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 5(CINCO) DIAS PARA REGULARIZAÇÃO DAS CERTIDÕES. DEMAIS DOCUMENTOS E EMPRESAS ESTAVAM EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO NO EDITAL. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 17 de Dezembro de 2019

COMISSÃO:

EDIANE G. DE ALMEIDA - Pregoeiro(a)

JAQUELINE VENTURI - - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLAUDIOMIR VERZA - Representante

JULCIMAR ANDRÉ BORDIGNON - - Representante

MARCOS ANTONIO PRAZIDO - - Representante

ODAIR JOSE SALVAGNI - - Representante

0154

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA
CNPJ: 30.683.439/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:47 do dia 19/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2020.
Código de controle da certidão: **B082.5D81.0571.784F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0155

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/12/2019 08h37min

Número	Validade
4377	18/02/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FLORICULTURA 'A'LAMANDA LTDA CNPJ: 30.683.439/0001-27

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA0QKWJOS6S5961

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 20 de Dezembro de 2019

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 132/2019
b) Licitação Nr.: 77/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/01/2020
e) Data da Adjudicação: 13/01/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904 (8773)						
1	Floreira de madeira de pinus tratada, tamanho 50x50x100, con	Un	100,00	0,0000	233,4055	23.340,55
2	Floreira de madeira de pinus tratada, tamanho 100x100x100.	Un	23,00	0,0000	520,8078	11.978,58
3	Bancos de mandeira pinus tratado 150x60x5	Un	10,00	0,0000	168,0868	1.680,87
					Total do Fornecedor:	**37.000,00**
LOTE: 2						
FLORICULTURA A LAMANDA LTDA (8740)						
4	Beijo Italiano duplo, caixa com 15 mudas	Cx	200,00	0,0000	26,9115	5.382,29
5	Substrato, saco 20kg	Saca	75,00	0,0000	26,7816	2.008,62
6	Adubo quimico npk 04-14-08, embalagem 2kg	Saca	10,00	0,0000	28,8302	288,30
7	Casca de pinus 7kg	Saca	100,00	0,0000	26,7816	2.678,16
8	Manta de Bedin, 1,5 de largura, rolo com 100 metros.	Un	1,00	0,0000	542,6266	542,63
					Total do Fornecedor:	**10.900,00**
					Total Geral:	**47.900,00**

Xaxim, 13 de Janeiro de 2020.

Ediane G. de Almeida
EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 77/2019 - PR
	Processo Administrativo: 132/2019 Processo de Licitação: 132/2019 Data do Processo: 29/11/2019
	Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (60) Saldo: 66.994,25

Xaxim, 13 de Janeiro de 2020.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 77/2019 - PR

Processo Administrativo:	**132/2019**
Processo de Licitação:	**132/2019**
Data do Processo:	**29/11/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 132/2019
b) Licitação Nr.: 77/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/01/2020
e) Objeto da Licitação Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904 (8773)					
1 Floreira de madeira de pinus tratada, tamanho 50x50x100, con	Un	100,00	0,0000	233,4055	23.340,55
2 Floreira de madeira de pinus tratada, tamanho 100x100x100.	Un	23,00	0,0000	520,8078	11.978,58
3 Bancos de mandeira pinus tratado 150x60x5	Un	10,00	0,0000	168,0868	1.680,87
				Total do Fornecedor:	**37.000,00**
LOTE: 2					
FLORICULTURA A LAMANDA LTDA (8740)					
4 Beijo Italiano duplo, caixa com 15 mudas	Cx	200,00	0,0000	26,9115	5.382,29
5 Substrato, saco 20kg	Saca	75,00	0,0000	26,7816	2.008,62
6 Adubo quimico npk 04-14-08, embalagem 2kg	Saca	10,00	0,0000	28,8302	288,30
7 Casca de pinus 7kg	Saca	100,00	0,0000	26,7816	2.678,16
8 Manta de Bedin, 1,5 de largura, rolo com 100 metros.	Un	1,00	0,0000	542,6266	542,63
				Total do Fornecedor:	**10.900,00**
				Total Geral:	**47.900,00**

Xaxim, 13 de Janeiro de 2020.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2020

Termo de Contrato para a **aquisição flores e floreiras,** que entre si celebram o **MUNICIPIO DE XAXIM** e a empresa **FLORICULTURA ALAMANDA LTDA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FLORICULTURA ALAMNDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua André Lunardi nº 984, centro, na cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 30.683.439/0001-27, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Cezar Scatolin**, inscrito no CPF/MF sob n° 076.134.729-14 e portador da cédula de identidade n° 4894831, denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 132/2019, modalidade Pregão Presencial Nº 077/2019,** homologado em 13/01/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, ao Edital antes citado, e à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
2	4	Beijo Italiano duplo, caixa com 15 mudas.		Caixa	200	26,9115	5.382,29
	5	Substrato, saco 20kg.		Saca	75	26,7816	2.008,62
	6	Adubo químico NPK 04-14-08, embalagem 2kg		Unid.	10	28,8302	288,30
	7	Casca de pinus, embalagem de no mínimo 7kg		Unid.	100	26,7816	2.678,16
	8	Manta de Bedin, 1,5 de largura, rolo com 100 metros.		Rolo	1	542,63	542,63
Total do Lote							**10.900,00**

1.2 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou

PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2020

reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias, na Praça Frei Bruno, centro de Xaxim, ou em outro local indicado na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

3.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).**

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2019 a seguir:

PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2020

Entidade: 1 – Município de Xaxim
Órgão: 7 – Secretaria da Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria da Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut. dos Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 33.90.39.31.00.00.00 (62/2020)
Fonte Recurso: 01.000 – Recursos Ordinários.

CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2020

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Da Contratante

8.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2020

8.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3. Vistoriar as entregas de material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a contratada quando necessário.

8.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução do contrato e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do contrato e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Da Contratada

8.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.

8.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.

8.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A responsável pela fiscalização do Contrato será a servidora municipal **Sra. Itacema Fuzinatto,** portadora do CPF n° 631.314.129-68, matricula n° 437.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 13 de janeiro de 2020.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal
Contratante

Floricultura Alamanda Ltda
Paulo Cezar Scatolin
Contratado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2020

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Iracema Fuzinatto
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1 - _____
Clodoaldo Squina

2 - _____
Celso Afonso Pereira

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2020

Termo de Contrato para a **aquisição flores e floreiras,** que entre si celebram o **MUNICIPIO DE XAXIM** e a empresa **ODAIR JOSÉ SALVAGNI 89791061904**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ODAIR JOSÉ SALVAGNI 89791061904**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Severino Lunardi nº 370, bairro Flor, na cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 33.122.503/0001-99, neste ato representada pelo **Sr. Odair José Salvagni**, inscrita no CPF/MF sob n° 897.910.619-04 e portador da cédula de identidade n° 2879888, denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 132/2019, modalidade Pregão Presencial Nº 077/2019,** homologado em 13/01/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, ao Edital antes citado, e à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 **Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno,** conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
1	1	Floreira de madeira de pinus tratada, tamanho 50x50x100, conforme especificações constantes no projeto nº 01.	Odair José Salvagni	Unid.	100	233,4055	23.340,55
	2	Floreira de madeira de pinus tratada, tamanho 100x100x100, conforme especificações constantes no projeto nº 02.	Odair José Salvagni	Unid.	23	520,8078	11.978,58
	3	Bancos de madeira pinus tratado 150x60x5 conforme projeto nº 03.	Odair José Salvagni	Unid.	10	168,0868	1.680,87
Total do Lote							**37.000,00**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2020

1.2. Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias, na Praça Frei Bruno, centro de Xaxim, ou em outro local indicado na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

3.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).**

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2020

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2020 a seguir:

Entidade: 1 – Município de Xaxim
Órgão: 7 – Secretaria da Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria da Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut. dos Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00 (62/2020)
Fonte Recurso: 01.000 – Recursos Ordinários.

CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com

PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2020

este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2020

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Da Contratante

8.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3. Vistoriar as entregas de material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a contratada quando necessário.

8.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução do contrato e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do contrato e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Da Contratada

8.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.

8.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.

8.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será a servidora municipal **Sra. Iracema Fuzinatto**, portadora do CPF n° 631.314.129-68, matricula n° 437.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 13 de janeiro de 2020.

PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2020

Lírio Dagort
Prefeito Municipal
Contratante

Odair José Salvagni 89791061904
Odair José Salvagni
Contratado

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Iracema Fuzinatto
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1 - _____
Clodoaldo Squina

2 - _____
Celso Afonso Pereira

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2020

Publicação Nº 2311664

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904
Objeto: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00 (62/2020).
Vigência: 13/01/2020 a 13/03/2020.
Licitação: Processo de Licitação nº 0132/2019, modalidade Pregão Presencial nº 077/2019.
Xaxim-SC, 13 de janeiro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2020

Publicação Nº 2311881

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: FLORICULTURA ALAMANDA LTDA
Objeto: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.
Dotação Orçamentária: 33.90.30.31.00.00 (62/2020).
Vigência: 13/01/2020 a 13/03/2020.
Licitação: Processo de Licitação nº 0132/2019, modalidade Pregão Presencial nº 077/2019.
Xaxim-SC, 13 de janeiro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2020

Publicação Nº 2311322

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: SMART POINT LTDA ME
Objeto: Aquisição de Relógio Ponto (REP) c/ leitor biométrico vermelho e c/ cartão de proximidade RFID, contemplando os serviços de instalação e treinamento de servidores públicos visando a operação do equipamento e sistema de controle e aquisição de bobinas de papel térmico.
Dotação Orçamentária: MUNICÍPIO: 4.4.90.52.99.00.00.00 (12, 16, 42, 54, 58, 76, 94, 116, 119) e 33.90.30.99.00.00.00 (9); SAÚDE: 4.4.90.52.99.00.00.00 (11, 28) e 33.90.30.99.00.00.00 (12).
Vigência: 13/01/2020 a 13/03/2020.
Licitação: Processo de Licitação nº 0130/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 075/2019.
Xaxim-SC, 13 de janeiro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2020

Publicação Nº 2311469

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: BCBL CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (45/2020).
Vigência: 13/01/2020 a 13/04/2020.
Licitação: Processo de Licitação nº 137/2019, modalidade Tomada de Preços nº. 005/2019.
Xaxim-SC, 13 de janeiro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal